

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 16

**Reunião ordinária realizada a
Vinte e quatro de agosto de dois mil e
dezassete**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

int 0

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 24 DE AGOSTO DE 2017**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezassete realizou-se pelas 15.20 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, substituído pela Senhora Vereadora Paula dos Anjos Pardal Bravo, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, e a Senhora Vereadora Elisabete Manuela Pereira Adrião, substituída pelo Senhor Vereador Marco Teles Gonçalves Fernandes, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho n.º 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, o senhor vereador Jorge Gonçalves é substituído pela senhora vereadora Paula Bravo, e a senhora vereadora Elisabete Adrião é substituída pelo senhor vereador Marco Fernandes. O senhor vereador Samuel Cruz está a chegar, e a senhora vereadora Manuela Calado está a resolver um problema e também chegará brevemente.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

A Senhora Fernanda Ferreira, Rua da Liberdade, lote 1387, 1º, 2865-063 Fernão Ferro, disse, comprei uma casa ainda em construção em finais de 1994. Houve a vistoria da Câmara Municipal, foi-me passada a licença de habitação, os fiscais da Câmara Municipal atestaram em que tudo estava conforme as telas finais em 21 de fevereiro de 1995. Não efetuei qualquer alteração na casa, no entanto, passados vinte anos recebi um auto da conservatória do registo predial por desrespeito de ato administrativo devido a que a construção não está conforme com as telas finais. Não tenho qualquer culpa, os fiscais da Câmara Municipal é que deverão ser responsabilizados.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, o diretor técnico da obra responsabiliza-se pelo projeto construído de acordo com o aprovado, já equacionou adequar as telas finais ao que está construído de modo a resolver o problema?

A Senhora Fernanda Ferreira, disse, sei que isso é possível, mas não é justo ser eu a pagar por erros de outros.

A Senhora Mabilia Guerreiro, Rua Reserva Natural da Ria de Faro, nº8, Verdizela, disse, há uma vala na minha rua e, ao lado da minha casa, está um terreno cheio de lixo, mato e muitas ervas, cujo dono não cuida, o que poderá provocar um incêndio devido a proximidade com casas de madeira. As ruas em redor, na Verdizela, estão cheias de buracos provocados pelas raízes dos pinheiros. À exceção de uma rua, continuamos sem esgotos.



mt ?

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

O Senhor Nuno Mendes, Avenida General Humberto Delgado, 186, Cavadas, 2840-159 Arrentela, disse, o Rancho Folclórico Honra e Glória de Arrentela foi despejado do local onde ensaiava e venho, como presidente do rancho, pedir ajuda à Câmara Municipal para que nos faculte um espaço.

O Senhor Joel Lira, Praça do Douro, nº10, 1º direito, 2845-007 Cruz de Pau, disse, no Centro Comercial Batalha estão a partir paredes, será com autorização da Câmara Municipal? Na Praça da Cruz de Pau as estradas não são lavadas. A Ponta dos Corvos pertence a que freguesia? O que está previsto para o local onde está a ser demolida a Fábrica das Sedas? Há três dias foi colocado bastante lixo na Fonte da Contenda, em Pinhal de Frades. Vai ser demolida a Vila Romana na Quinta de S. João, o que me parece um atentado à nossa história.

A Senhora Maria Otilia Garrido, Rua Dr. Emídio Guilherme Garcia Mendes, nº13, 1º esquerdo, 2845-459 Amora, disse, sobre o ruído e falta de condições do ATL tive uma reunião com o senhor vereador Paulo Cunha e a Dra. Manuela Oliveira, tendo-me sido dito que os trabalhos iriam iniciar-se até final de junho, mas até agora nada, esta situação permanece desde há sete anos. O passeio em frente ao café Onda Azul só está arranjado junto do café.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, quanto à questão levantada pela senhora Fernanda Ferreira, irei ver o processo e depois marcarei uma reunião consigo para lhe explicar quem são os responsáveis. Em primeiro lugar serão o projetista e o engenheiro que não atuaram de acordo com o aprovado; depois o fiscal que não terá reparado em todas as desconformidades; por último, o proprietário, embora este em muito menor grau.

Sobre a perigosidade do terreno, referido pela senhora Mabilía Guerreiro, iremos avaliar esse risco.

Quanto ao rancho folclórico, lamentamos o sucedido, o senhor vereador da cultura hoje não se encontra presente, mas marcaremos uma reunião com o senhor presidente do rancho para encontrarmos uma solução.

Sobre o Centro Comercial Batalha, a fiscalização irá avaliar, sendo certo que há obras isentas de fiscalização municipal.

A Vila Romana já é propriedade da Câmara Municipal e nada lá se poderá fazer sem o seu aval.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, disse, sobre as ruas da Verdizela, temos um protocolo com a Associação de Moradores para identificação das ruas a necessitar de pavimentação, mas todos os alertas serão úteis.

Irei ver, no âmbito do protocolo com a Junta de Freguesia de Amora, a razão por que só a calçada junto ao café Onda Azul se encontra em perfeitas condições.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, sobre a questão da senhora Otilia Garrido, o processo de contraordenação contra o ATL está a decorrer, neste momento não sei exatamente o ponto da situação. O Ministério da Educação é que tutela o ATL e concedeu-lhe a licença, mas o ATL foi intimado a fazer as obras necessárias.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse, temos procedido à lavagem dos contentores nos mercados e iremos também proceder à lavagem das respetivas estradas.

Sobre o lixo depositado há três dias na Fonte da Contenda, não tenho neste momento essa identificação, irei averiguar.

Sobre as pavimentações na Verdizela, vem precisamente hoje a esta reunião de Câmara uma deliberação para adjudicação de obras no valor de 700.000€.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse, reforço a solicitação do senhor presidente do rancho folclórico porque se trata de um trabalho extraordinário de preservação da cultura local. Certamente que a Câmara Municipal será sensível a este pedido.



1st 0

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: “Pelo Reforço dos Valores da Paz.”

Tomada de Posição

Pelo reforço dos valores da Paz

“1. Portugal rege-se nas relações internacionais pelos princípios da independência nacional, do respeito dos direitos do homem, dos direitos dos povos, da igualdade entre os Estados, da solução pacífica dos conflitos internacionais, da não ingerência nos assuntos internos dos outros Estados e da cooperação com todos os outros povos para a emancipação e o progresso da humanidade.

2. Portugal preconiza a abolição do imperialismo, do colonialismo e de quaisquer outras formas de agressão, domínio e exploração nas relações entre os povos, bem como o desarmamento geral, simultâneo e controlado, a dissolução dos blocos político-militares e o estabelecimento de um sistema de segurança coletiva, com vista à criação de uma ordem internacional capaz de assegurar a paz e a justiça nas relações entre os povos.”

São os nº1 e nº 2 do Art. 7º da Constituição da República Portuguesa que reconhecem a Paz nas relações internacionais como bem essencial à vida humana, como condição indispensável ao progresso, bem-estar e liberdade dos povos.

A nova ordem mundial, resultado da derrota do nazi-fascismo e da nova correlação de forças saída da Segunda Guerra Mundial, determinou a evolução da situação mundial e abriu caminho a progressos libertadores nunca antes alcançados.

No entanto, a criação da NATO, como resposta do imperialismo à luta emancipadora dos povos, deu início à divisão do mundo em blocos político-militares e relançou a corrida aos armamentos e a militarização das relações internacionais.

Os EUA procuram assim assegurar a sua supremacia militar, numa estratégia de domínio global, oprimindo os povos e desencadeando conflitos em várias regiões do globo, num claro desrespeito pelo Direito Internacional e pela Carta das Nações Unidas.

Os mais recentes desenvolvimentos da situação internacional, com uma nova escalada militarista dos EUA e seus aliados e com a sua já conhecida estratégia de ingerência levam a uma desestabilização em várias regiões do mundo que nos colocam perante a iminência de conflitos regionais, e mesmo de conflitos à escala mundial.

Perante este cenário, a luta pela paz ganha uma nova dimensão e centralidade na política atual.

Em Portugal, defender a Paz é defender os valores de abril, a liberdade, a democracia, o fim das guerras coloniais, a conquista da paz e de profundas transformações democráticas, a afirmação da soberania e independência nacionais e uma política de amizade e cooperação com todos os povos do mundo.

O Municípios são atores fundamentais neste processo enquanto defensores dos princípios da Constituição da República Portuguesa e enquanto promotores de políticas locais de reforço dos valores da paz.

Neste contexto, a Câmara Municipal do Seixal e o Conselho Português para a Paz e Cooperação lançaram, a 29 de outubro de 2016, o Movimento “Municípios pela Paz”, ao qual aderiram já 16 Municípios e que visa a prossecução de ações públicas de sensibilização e de mobilização das populações em defesa da Paz.

A Câmara Municipal do Seixal, em parceria com a Câmara Municipal de Almada e com o Conselho Português para a Paz e Cooperação, assinalou, no passado dia 6 de agosto, os 72 anos do bombardeamento de Hiroxima, com uma iniciativa de rua, com atividades para as crianças e jovens de forma a sensibilizar a população para a abolição de todas as armas nucleares e de destruição massiva e para o desarmamento geral e controlado.

Cabe a todos e a cada um a luta por um mundo melhor, mais justo e mais próspero.

Assim, a Câmara Municipal do Seixal, reunida a 24 de agosto de 2017, manifesta o seu empenhamento em contribuir para a unidade na ação das forças da paz e reafirma os 10 compromissos aprovados pelo Movimento “Municípios pela Paz”, que se seguem:



SGT C.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

1. Considerar que a **Paz** é essencial à vida humana e uma condição indispensável para o progresso, o bem-estar, a democracia e a liberdade dos povos, um mundo melhor para toda a humanidade;
2. Reconhecer que a defesa do espírito e dos princípios da Carta das Nações Unidas e da Constituição da República Portuguesa são a base fundamental para promover a liberdade, a democracia, o fim das guerras, a conquista da paz, a afirmação da soberania e independência nacionais, o desenvolvimento de relações internacionais equitativas e pacíficas e uma política de amizade e cooperação com todos os povos do mundo;
3. Fomentar uma cultura de paz sustentável nos seus territórios que dê prioridade à defesa dos direitos fundamentais da população nas várias áreas, incluindo a elevação do nível cultural, assim como a eliminação das desigualdades e de todo o tipo de violência;
4. Promover o conhecimento e a defesa da Carta da ONU e dos princípios aí consagrados, nomeadamente junto das novas gerações, como: o respeito da soberania; o não recurso à ameaça ou uso da força; o respeito pela integridade territorial dos Estados; a resolução pacífica dos conflitos internacionais; a não ingerência nos assuntos internos dos Estados; o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais; o direito à autodeterminação dos povos; a cooperação com todos os outros povos para a emancipação e o progresso da humanidade;
5. Promover a solidariedade entre os povos, dar particular atenção aos povos vítimas de agressão e ingerência e desenvolver atividades de incentivo à cooperação como alternativa à guerra, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de paz;
6. Afirmar como urgente o fim das armas de extermínio em massa, nomeadamente as armas nucleares, assim como o desarmamento geral e controlado;
7. Incentivar a educação para a paz, nomeadamente junto das novas gerações, em prol dos valores da paz, da amizade, da solidariedade, da cooperação, da dignidade e da equidade, valores que devem caracterizar as relações entre os povos;
8. Desenvolver atividades em colaboração com outras entidades, designadamente autarquias, associações, sindicatos e escolas que contribuam para promover a liberdade, a democracia, o fim das guerras e outras ocupações e ingerências, o desarmamento geral e controlado, a afirmação da soberania e independência nacionais, o desenvolvimento de relações internacionais equitativas e pacíficas, uma política de amizade e cooperação com todos os povos do mundo, condições indispensáveis à paz;
9. Promover o intercâmbio de experiências e a promoção de iniciativas convergentes entre as entidades que integrem o movimento Municípios pela Paz e divulgar atividades já existentes, designadamente nas áreas da educação para a paz e da cultura de paz;
10. Promover um calendário de iniciativas públicas que assinalem, nomeadamente, o dia Internacional da Paz (21 de Setembro), o Dia Internacional para a Abolição Total das Armas Nucleares (26 de Setembro), o Dia Internacional do Desporto para o desenvolvimento da Paz e os bombardeamentos nucleares de Hiroxima e Nagasáqui (6 e 9 de Agosto).

A tomada de posição foi subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e por todos os Senhores Vereadores presentes, com exceção dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, pelo Senhor Vereador eleito pelo PSD e pelo Senhor Vereador eleito pelo Bloco de Esquerda.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, disse, com esta tomada de posição a Câmara Municipal do Seixal procura contribuir para a aplicação da Constituição da República Portuguesa, nomeadamente do seu art.º 7º, nº1 e nº2, no sentido da prossecução dos valores da paz, pelo fim do terrorismo, corrida ao armamento, desnuclearização, e pela implementação dos dez compromissos assumidos pelos dezasseis municípios, de diferentes forças políticas, conjuntamente com o Conselho Português para a Paz e Cooperação. Esta tomada de posição surge na sequência da iniciativa conjunta com a Câmara Municipal de Almada, realizada no passado dia 6 de agosto, evocativa do 72º aniversário dos bombardeamentos de Hiroxima e Nagasaki.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse, obviamente que somos todos a favor da paz, mas não me parece que seja isso que esteja aqui em causa e sim um ataque à NATO que tem sido uma



147

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

organização com um papel positivo no mundo, à qual tem aderido um número crescente de países. A Constituição da República Portuguesa tem de ser interpretada no seu conjunto e preconiza que Portugal deverá cumprir os seus acordos internacionais.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, naturalmente que o Bloco de Esquerda se identifica com os valores da paz e se opõe à existência da NATO que não prossegue aqueles valores. A existência da ONU é suficiente para dispensar qualquer outra organização militar internacional, no entanto, penso que não há necessidade da referência aos EUA e proponho a supressão dos três últimos parágrafos da primeira página. Defendemos a paz pela paz sem qualquer acusação a outra parte.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, resulta do seu tratado fundador que a NATO apenas responde à agressão, daí não se poder considerar como um instrumento de agressão. A atual ordem mundial não resulta da derrota do nazismo mas do fim da guerra fria e da ascensão da China.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, não há dúvida de que todas as forças políticas defendem o reforço dos valores da paz, a divergência é quanto aos meios de os alcançar. O fim do Pacto de Varsóvia não terminou com a guerra no mundo, antes pelo contrário, como ainda recentemente assistimos com a chegada de refugiados ao nosso próprio país. Todos sabemos o que o presidente Trump tem dito sobre o policiamento do mundo pelos EUA, curiosamente sendo este país o único que até hoje usou armas nucleares, causando enormes vítimas entre populações civis indefesas. Também as expectativas sobre a atuação do secretário-geral da ONU, António Guterres, em favor da paz têm sido goradas, tendo sido o Papa Francisco a ter o protagonismo nesta matéria. Penso que esta tomada de posição é isenta no sentido do desarmamento, dissolução dos blocos militares e diminuição da corrida aos armamentos.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, não subscrevo esta tomada de posição porque se trata de um assunto que nada importa à população do Seixal, trazendo questões meramente ideológicas a debate.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, discordo de que esta tomada de posição seja isenta, não foi discutida pelas outras forças políticas e não refere a criação do Pacto de Varsóvia.

Passamos a outros assuntos, ainda neste período de antes da ordem do dia.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, *termino hoje, ao fim de doze anos, as minhas funções enquanto Vereador da Câmara Municipal do Seixal.*

Neste dia recordo em especial todos aqueles com quem trabalhei, cada um à sua maneira, contribuíram para o meu crescimento pessoal e deram o seu melhor em prol da causa pública.

Muito aprendi com Menezes Rodrigues e muito devo à Rosa Mestre e ao José Louro.

Foi um especial prazer partilhar a bancada da Vereação com o Fonseca Gil e tenho muito orgulho na equipa que construi com o Eduardo Rodrigues, a Elisabete Adrião e mais recentemente com o Marco Teles Fernandes que competentemente me tem substituído.

Tenho a consciência que a oposição protagonizada em conjunto com o Vereador Paulo Edson e o Vereador Luís Cordeiro foi de elevada qualidade e contribuiu para o desenvolvimento do concelho, melhorando a qualidade da Democracia nos órgãos autárquicos.

Também a cobertura jornalística ao longo dos últimos anos foi muito importante na valorização do nosso trabalho, nesse particular destaco a Maria do Carmo Torres pela sua constante presença e a Joana Fernandes que tenho a certeza terá uma carreira recheada de sucessos.

Neste âmbito, não seria justo não saudar os Presidentes de Câmara com quem trabalhei, Alfredo Monteiro e Joaquim Santos, e neles todos os vereadores do PCP, sendo de realçar que o combate sempre se cingiu ao que tinha de ser – o político - o combate foi vivo mas cordial e sempre prevaleceu o interesse da terra onde escolhemos viver.

Também neste último mandato reconheço penhoradamente todo o profissionalismo, empenho e dedicação da Dra. Margarida Soares Dias e do Dr. Gil Raposo, e neles às suas equipas, que



st 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

reergueram dois serviços que hoje se afirmam pela sua competência e capacidade de fazer, apesar dos grandes constrangimentos que lhe têm sido impostos, nomeadamente através das vossas conhecidas cativações, aqui chamadas APD.

Já hoje, em momento anterior, tive a ocasião de expressar o meu público louvor à Marisa Brandão, exemplo de dedicação, espírito de iniciativa, voluntariedade e entrega à causa pública que muito contribui para o prestígio e bom nome da administração pública, nela quero demonstrar o meu reconhecimento a todos os colaboradores da CM Seixal.

Muitas vezes disse que “o caminho faz-se caminhando” e muito caminho se fez desde aquela noite longínqua de Novembro de 2005 em que tomei posse, no que mais parecia um comício do partido vencedor.

Não me vou alongar sobre o passado, porque o que interessa é o futuro.

Assim resumo o caminho que foi feito numa única palavra: Respeito!

O Respeito conquistou-se, penso que orgulhei o meu nome, e os eleitores que em mim depositaram a sua confiança.

Quanto ao futuro o caminho a percorrer é longo, há que melhorar as práticas de governance, para que quem nos suceda possa fazer um melhor trabalho.

Há que concluir a infraestruturização do território, algo em que contamos com quase duas décadas de atraso.

E definitivamente há que entrar no tempo da qualificação do território para que o mesmo seja atrativo e gerador de riqueza.

O concelho de Abril está feito, vamos construir o Seixal de todo o Ano!

(Referiu a Junta de Freguesia de Alvalade, em Lisboa, como um bom exemplo na área da educação).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, dou os parabéns ao senhor vereador Samuel Cruz pela nomeação para um importante cargo de gestor público que inviabiliza a sua continuidade na vereação da Câmara Municipal do Seixal. Considero que em 80% das vezes desempenhou um papel importante na melhoria da qualidade da democracia do poder local, e que em 99% esteve bem no desempenho do cargo de vereador do pelouro da Defesa do Consumidor e Intervenção Veterinária. Nesta última função muito contribuiu para o licenciamento do canil, bem como para o seu alargamento num novo canil em termos futuros. Agradeço o seu contributo manifestando toda a disponibilidade para, em termos futuros, ponderar os projetos ou ideias que entender colocar.

As estatísticas da ERSAR colocam o Seixal no top 5/10 de cobertura de água no país. Cascais tem o orçamento participativo e, no entanto, teve a maior abstenção nas últimas eleições autárquicas.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, gostaria que o senhor Presidente fizesse o ponto da situação do acidente hoje ocorrido, sobretudo quanto à evacuação do prédio.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, houve uma obra que estava a ser feita pelo condomínio do prédio que originou uma rutura. Um muro antigo aluiu cerca das 12h00, os bombeiros sugeriram a evacuação de cerca de 30 pessoas dos edifícios em redor. O Prof. Fernando Pinho fez uma vistoria ao edifício e considerou que tem condições de segurança com a reconstrução do muro, que será feita pela Câmara Municipal, dada a urgência, imputando posteriormente os custos ao empreiteiro que fazia as obras do condomínio.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, partilhei a oposição com o vereador Samuel Cruz nos últimos oito anos, também estarei de saída daqui por um mês, desejo-lhe toda a sorte profissional e pessoal, foi dos vereadores mais frontais que conheci e não sei se a Câmara Municipal do Seixal ficará a ganhar ou a perder com a sua saída, porque é através do confronto de ideias que se progride.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, também partilhei durante oito anos a vereação com o vereador Samuel Cruz e agradeço-lhe ter-me ajudado a melhorar porque devido a ser um bom tribuno e um político por excelência obriga os adversários a serem melhores. Desejo-lhe as maiores felicidades pessoais e profissionais.



ant O

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse, queria só divulgar alguns dados fornecidos pela ERSAR. Quanto à cobertura da água o Seixal está a 100%, Coimbra a 100% e Guimarães, autarquia modelo do PS, a 98%. Quanto ao serviço de saneamento, Seixal a 99%, Coimbra a 97% e Guimarães a 90%.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, disse, desejo felicidades ao vereador Samuel Cruz, mas dizendo que estes momentos também servem para se fazer muita demagogia. Sei de uma criança que não teve lugar nem no pré-escolar, nem no 2º ciclo das escolas da freguesia de Alvalade, e das freguesias circundantes, em Lisboa.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse, associando-me a todos os outros que o fizeram, manifesto o meu obrigado ao vereador Samuel Cruz por toda a aprendizagem que me proporcionou nestes seis anos em que sou vereador, porque o Samuel é um mestre da política e foi um privilégio partilhar com ele este espaço. Não nos separamos dado que irá continuar na Assembleia Municipal, quem sabe se como Presidente.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse, sobre o vereador Samuel Cruz só acrescento que o considero o melhor em termos políticos e é um grande amigo. Gostaria de saber se está previsto um lar da 3ª idade para o local da Vila Romana; que furto houve na Mundet; e o que se passa no Campo Albano Narciso Pereira dado que já se encontra vedado, mas tanto quanto se sabe ainda não pertence ao SL Benfica.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse, o furto do património industrial da Mundet já ocorreu há duas ou três semanas e não fomos informados de nada. Parece que só foi contactada a PSP, quando neste caso deveria ter sido a Polícia Judiciária por se tratar de património industrial. O município pretendia classificar esse património industrial junto da DGP, porque não foi concluído o processo?

Sobre a Fábrica das Sedas, gostaria de saber se está previsto um novo LIDL para o local, o que será estranho devido a que já temos tantas grandes superfícies comerciais no concelho.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, sobre o Campo Albano Narciso Pereira, tal como na antiga Fábrica das Sedas, estão a decorrer obras sem qualquer sinalização, o que é ilegal.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse, sobre a Quinta de S. João o senhor presidente já se referiu na intervenção dos municipais.

Desconheço qualquer furto na Mundet, o senhor presidente quando regressar poderá esclarecer. Sobre os terrenos do Campo Albano Narciso Pereira e Fábrica das Sedas, trata-se de dois terrenos particulares exceto uma parte do Albano que pertence à Câmara Municipal e que estará a ser utilizada no âmbito do protocolo com o SL Benfica. O senhor presidente esclarecerá se existe algum pedido de licenciamento para aqueles locais.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 223/2017, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação n.º 171/2017** – Agenda quinzenal de atividades – Destaques de 17 a 18 agosto.

➤ **Informação n.º 172/2017** – Avaliação Financeira do Município do Seixal – Execução do PCO – Plano de Consolidação Orçamental.

➤ **Informação n.º 173/2017** – Relatório de atividades do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, referente ao mês de julho.

➤ **Informação n.º 174/2017** - Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

74t 0

subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, entre o período de 28 de julho a 18 de agosto.

-- ADITAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2516/VJG/2017-ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS EXISTENTES NO ESPAÇO MEMÓRIA TIPOGRAFIA POPULAR).

- ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2565/VJG/2017-1383/DAG/2017-ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO, ENTIDADE EMILIO MONTEIRO DA COSTA, VALOR 240,00€).

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2550/VJG/2017-216/B/16-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES GORTECA, LDA.).

- AJUSTE DIRECTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2461/VJG/2017-1242/DAG/2017-PROPOSTA DE ADJ. EM REGIME AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA AEROGRAMÉTRICA, EMP. INFOPORTUGAL, VALOR 4.949,87 EUROS + IVA; 2462/VJG/2017-1307/DAG/2017-PROPOSTA ADJ. REGIME AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO, PARA AQUISIÇÃO SINALÉTICA DIRECIONAL P/SUBSTITUIÇÃO DA EXISTENTE ACIDENTADA, EMP.

JCDECAUX PORTUGAL, LDA. VALOR 585,82 EUROS + IVA).

- ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2537/VJG/2017-528/B/1985-MARINA LOPES SANTOS).

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2578/VJG/2017-14/E/99-INEDITOMANJAR-UNIPESSOAL LDA; 2581/VJG/2017-166/E/04-MARIA BERNARDINA RIBEIRO PINHO REGO).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2450/VJG/2017-12/B/14-LEHMUS, LDA.; 2453/VJG/2017-101/B/13-SERGIO SIMAO LOPES; 2493/VJG/2017-201/B/15-VITOR PATRICA CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.; 2499/VJG/2017-19/R/08-ANTÓNIO GOMES DOS SANTOS; 2508/VJG/2017-196/B/15-ELISABETE & MAIO, LDA.; 2521/VJG/2017-204/B/15-JOÃO PAULO MENDES NASCIMENTO; 2539/VJG/2017-100/R/10-MARIA JOAQUINA SANTOS REGO; 2547/VJG/2017-36/B/15-LUÍS JOÃO LOPES; 2574/VJG/2017-680/B/93-FREDERICO AUGUSTO DE CASTRO; 2601/VJG/2017-193/B/84-EUGÉNIO SILVA).

- ALVARÁ DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2520/VJG/2017-205/B/95-CARLOS ALBERTO MONTEIRO JORGE).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)



797 0

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

(2498/VJG/2017-85/R/12-JOSE GARCIA & FONSECA MONTEIRO; 2575/VJG/2017-42/B/16-EUREFA MAT.CONSTRUÇÃO. LDA.; 2579/VJG/2017-204/B/16-JOSÉ LOPES MASSENA; 2580/VJG/2017-234/B/16-ANTÓNIO JOÃO DOS SANTOS ANTUNES; 2583/VJG/2017-306/B/75-ANA RAQUEL BARROQUEIRO CHAVES; 2584/VJG/2017-163/B/16-CONSTRUÇÕES JOSÉ PEREIRA COMPRA E VENDA PROPRIEDADES LDA; 2590/VJG/2017-432/B/89-MARIA AUGUSTA G. REIS MORGADO; 2596/VJG/2017-445/B/1990-ADILSON PAULA).

- ANULAÇÃO DE LICENÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2424/VJG/2017-444/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO; 2425/VJG/2017-473/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DA JUVENTUDE, FERNÃO FERRO; 2426/VJG/2017-477/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO; 2427/VJG/2017-1346/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EN10-CORROIOS; 2428/VJG/2017-1664/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA FOROS DE AMORA, CRUZ DE PAU.).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2423/VJG/2017-354/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE DEZEMBRO, CASAL DO MARCO).

APERFEIÇOAMENTO DO LICENCIAMENTO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:

DESPACHOS Nº(S) (2392/VJG/2017-161/B/17-SOC. CONSTRUÇÕES GORTECA).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)

(2394/VJG/2017-1/B/91-VLADIMIRO FIALHO MIGUENS FERNANDES; 2403/VJG/2017-226/R/03-PEDRO NUNO RODRIGUES DA CRUZ FERNANDES; 2409/VJG/2017-432/B/89-MARIA AUGUSTA GOMES DOS REIS MORGADO; 2411/VJG/2017-137/B/2016-CONST ALMEIDA & CELENIA LDA; 2413/VJG/2017-12/C/92-NORFIN-SOC. GESTORA FUNDOS INVESTIMENTO; 2435/VJG/2017-32/B/17-MARIA ANGELINA MIRANDA BATISTA RODRIGUES; 2444/VJG/2017-42/B/17-RUI MIGUEL MENDES DAS NEVES; 2484/VJG/2017-104/B/16-LUISA TERESA MONTEIRO NUNES; 2500/VJG/2017-376/B/80-

METALURGICA CENTO E VINTE E TRÊS, SA; 2518/VJG/2017-234/B/16-ANTÓNIO JOÃO DOS SANTOS ANTUNES; 2530/VJG/2017-125/B/2014-LIDL; 2531/VJG/2017-228/B/2016-SOC CONST ANTONIO LUIS LDA; 2538/VJG/2017-737/B/1995-CARLOS MORAIS & OLIVEIRA LDA; 2541/VJG/2017-236/B/16-ADRIAN CAROI; 2564/VJG/2017-119/B/17-ALBERTO & M. S. C., LDA.; 2567/VJG/2017-74/B/17-JOÃO PAULO MENDES DO NASCIMENTO; 2568/VJG/2017-280/C/77-CUSTÓDIO LUÍS PALMA; 2576/VJG/2017-71/B/17-LUIS JOÃO LOPES; 2577/VJG/2017-318/R/1998-FRANCISCO BRANCO; 2582/VJG/2017-18/B/2017-CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL; 2588/VJG/2017-248/B/2016-CARLOS CONSTRUÇÕES LDA; 2591/VJG/2017-47/R/2002-FERNANDO AFONSO MARQUES CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA).

- AUTO DE MEDIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS



not ?

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

Nº(S) (2504/VJG/2017-DPMU.DGUE.04.EP.2016-1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DO LOTEAMENTO DE SANTA RITA, FOGUETEIRO", ADJUDICADA AO EMPREITEIRO PROTECNIL - SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, S.A; 2515/VJG/2017-DEGEP.05.ED.2014-14º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DA EB 1/JI DE SANTA MARTA DO PINHAL" - ADJUDICADA AO EMPREITEIRO CUNHA E BARROSO LDA; 2528/VJG/2017-DEGEP.17.EP.2011-16º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA "PROLONGAMENTO DO PASSEIO RIBEIRINHO DO SEIXAL - INFRAESTRUTURAS E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO" - ADJUDICADA À EMPRESA ALVES RIBEIRO, S.A; 2529/VJG/2017-DPMU-DGUE.02.ED.2016-1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA "INTERVENÇÕES NA ESCOLA EB1 DO ALTO DO MOINHO", ADJUDICADA À EMPRESA CUNHA & BARROSO, LDA).
- AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MENOS DA EMPREITADA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2505/VJG/2017-DPMU.DGUE.02.EP.2016-1º AUTO E ÚNICO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MENOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA "INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS MULTIFUNCIONAIS E AMOVÍVEIS DO NÚCLEO DE NÁUTICA DE RECREIO DE AMORA", ADJUDICADA AO EMPREITEIRO CORDIVIAS - ENGENHARIA, LDA).
- AUTO DE RETOMA DE TRABALHOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS

PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2514/VJG/2017-DEGEP.DGUE.02.ED.2016-AUTO DE RETOMA DE TRABALHOS DA EMPREITADA "INTERVENÇÕES NA ESCOLA EB 1 DO ALTO DO MOINHO", ADJUDICADA À EMP. CUNHA E BARROSO, LDA).
- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2566/VJG/2017-128B/2016-NUNO LOPES; 2593/VJG/2017-208/B/2016-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO).
- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2404/VJG/2017-77/B/2006-JOAQUIM OLIVEIRA).
- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2458/VJG/2017-520/B/84-RUI MANUEL DIONISIO DOS SANTOS MARQUES; 2470/VJG/2017-35/B/57-PAULO JOSÉ E LOURO DE PAULA CARVALHO; 2532/VJG/2017-237/B/2016-JORGE MANUEL SILVA FATELA; 2534/VJG/2017-188/B/1990-DESTREZIMBATIVEL, LIMITADA; 2586/VJG/2017-392-B-1973-GENTIL & QUALITY BUILDING, LDA.).
- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2496/VJG/2017-49/G/96-JAIME FERNANDO LOURO FERREIRA; 2503/VJG/2017-49/G/96-JAIME FERNANDO LOURO FERREIRA; 2526/VJG/2017-5/G/98-MÁRIO FILIPE SIMÕES LOPES; 2527/VJG/2017-5/G/98-MÁRIO FILIPE SIMÕES LOPES;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

nt P.

2587/VJG/2017-5/G/98-ANTONIO MARQUES PINTO).

COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2400/VJG/2017-189/B/90-ASSOCIAÇÃO DE ENSINO BENTO JESUS CARAÇA; 2401/VJG/2017-130/B/16-IDEIAS MARCANTES - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.; 2408/VJG/2017-147/B/2002-PEDRO BAETA; 2415/VJG/2017-19/C/89-S. N. SEIXAL - SIDERURGIA NACIONAL, S.A.; 2556/VJG/2017-78/B/2017-FRANCISCO MURTINHEIRA CONTRUÇÕES LDA; 2585/VJG/2017-53/B/17-RAFAEL CARLOS TAVARES RIJO; 2595/VJG/2017-118/B/2016-NUNO GONÇALVES; 2600/VJG/2017-154/B/17-LUIS MANUEL RAMOS RODRIGUES).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2492/VJG/2017-100/R/10-MARIA JOAQUINASANTOS REGO; 2562/VJG/2017-88/C/1980-VIRGILIO AUGUSTO PIRES; 2563/VJG/2017-88/R/2012-PARALELOS & ELIPSES, LDA).

- ENSAIO DE EFICIENCIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2407/VJG/2017-77/B/2013-ANTONIO SANONA MACAU; 2431/VJG/2017-171/R/06-EUREFA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 2456/VJG/2017-40/B/07-CONSTRUÇÕES LUÍS BORGA CORREIA, LDA.; 2460/VJG/2017-88/R/2012-PARALELOS & ELIPSES; 2540/VJG/2017-94/B/16-LANDICLIMA INSTALAÇÕES ESPECIAIS SA; 2546/VJG/2017-54/B/16-SOC. CONST. AMTÓNIO LUÍS LDA; 2561/VJG/2017-131/B/16-CONSTRUÇÕES GRAZINA & CABAÇA, LDA.; 2592/VJG/2017-92/B/16-LANDICLIMA; 2602/VJG/2017-226/R/03-

PEDRO NUNO RODRIGUES DA CRUZ FERNANDES).

- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2395/VJG/2017-163/R/04-ALBERTO & M S, LDA; 2396/VJG/2017-314/R/07-SUL BUILDING COMPRA E VENDA IMÓVEIS, LDA.; 2406/VJG/2017-78/R/2011-ANTONIO CAMPINO; 2416/VJG/2017-13/B/17-B M CRUZ, UNIPessoal, LDA; 2417/VJG/2017-153/B/16-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 2433/VJG/2017-160/B/16-NELSON LOPES - CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA.; 2441/VJG/2017-109/R/10-ARCADAS E ARESTAS - CONSTRUÇÕES, LDA.; 2457/VJG/2017-146/B/16-AGUIAR & RAMOS - PROJECTOS E CONSTRUÇÃO, LDA.; 2489/VJG/2017-22/B/17-MIGUEL ANGELO PAULINO FRANGANITO; 2501/VJG/2017-156/B/2016-PEREIRA REIS CONST UNIPessoal LDA; 2551/VJG/2017-161/B/16-NELSON LOPES, CONSYTRUÇÕES UNIPessoal, LDA.; 2573/VJG/2017-214/B/16-DIMENSÃO APELATIVAQ INVEST. IMOBILIÁRIOS LDA.; 2594/VJG/2017-8/B/2016-LUCIANO LOPES SANTOS; 2598/VJG/2017-154/B/16-PEREIRA REIS CONSTRUÇÕES UNIPessoal LDA; 2599/VJG/2017-1'6/B715-SIUNA CONSTRUÇÕES SA).

- LEGALIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2412/VJG/2017-136/R/05-FERNANDO AFONSO MARQUES - CABEÇA DE CASAL; 2495/VJG/2017-597/B/1995-ANABELA SANTOS).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2553/VJG/2017-68/E/2005-MARIA FATIMA VIEIRA).

LIBERTAÇÃO DO SALDO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

nat 0

VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2482/VJG/2017-1466/CO-PROJECTO 3 PUBLICIDADE E MARKETING LDA. LICENÇA DE PLACA PUBLICITÁRIA SITO EM VIADUTO EN10/CORROIOS/LARANJEIRO, DE 05,08,2017 A 04,08,2018).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2418/VJG/2017-2038/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DO MINHO, CRUZ DE PAU, ROTUNDA, DE 02,08,2017 A 01,08,2018; 2419/VJG/2017-544/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 10 DE JUNHO, FERNÃO FERRO, CRUZAMENTO COM ESTRADA DOS REDONDOS, DE 02,08,2017 A 01,08,2018; 2420/VJG/2017-981/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 25 DE ABRIL, PINHAL DE FARDES, DE 02,08,2017 A 01,08,2018; 2422/VJG/2017-816/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 25 DE ABRIL, PINHAL DE FRADES, DE 02,08,2017 A 01,08,2018; 2436/VJG/2017-141/SX-MODUS ACTUS, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV ALBANO NARCISO PEREIRA COM RUA STA TERESINHA, DE 02,08,2017 A 01,08,2018; 2437/VJG/2017-590/AR-MODUS ACTUS, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV M.F.A. COM AV ARLINDO VICENTE, TORRE DA MARINHA, DE 02,08,2017 A 01,08,2018; 2438/VJG/2017-730/AR-MODUS ACTUS, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA DA AV DA PONTE COM A RUA DA SAUDADE, PINHAL FRADES, DE

02,08,2017 A 01,08,2018; 2439/VJG/2017-1340/AM-MODUS ACTUS, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE MAIO COM AV RESISTENTES ANTIFASCISTAS, FOGUETEIRO, DE 02,08,2017 A 01,08,2018; 2440/VJG/2017-1538/AM-MODUS ACTUS, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA D MANUEL I, FRENTE AO C.C.D'AMORA, PAIVAS, DE 02,08,2017 A 01,08,2018; 2447/VJG/2017-982/AR-MODUS ACTUS, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA DA AV JOSÉ AFONSO COM AV DA REPUBLICA, ARRENTELA DE 02,08,2017 A 01,08,2018; 2448/VJG/2017-983/AR-MODUS ACTUS, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA COM AV DA REPUBLICA COM ALAMEDA BOMBEIROS VOLUNTARIOS, ARRENTELA, DE 02,08,2017 A 01,08,2018; 2449/VJG/2017-984/AR-MODUS ACTUS, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA DA ALAMEDA BOMBEIROS VOLUNTARIOS, DE 02,08,2017 A 01,08,2018; 2451/VJG/2017-2040/AM-MODUS ACTUS, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM CRUZAMENTO DA AV AFONSO COSTA COM RUA ANA CASTRO OSORIO, PAIVAS, DE 02,08,2017 A 01,08,2018; 2464/VJG/2017-1698/AM-SOPT PLUS, LDA LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA JOAQUIM AGOSTINHO PÁSCOA, AMORA, DE 03,08,2017 A 02,08,2018; 2465/VJG/2017-1729/AM-SPOT PLUS, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM AV MARCOS PORTUGAL/RUA GOMES FREIRE DE ANDRADE, AMORA, DE 03,08,2017 A 02,08,2018; 2466/VJG/2017-1730/AM-SPOT PLUS, LDA. LICENÇA DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITA EM AV AFONSO COSTA COM RUA DR EMIDIO G. GARCIA MENDES, AMORA, DE 03,08,2017 A 02,08,2018; 2467/VJG/2017-1734/AM-SOPT



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

7217 0

PLUS, LDA. LICENÇA DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM AV 1º DE MAIO/RUA MANUEL RIBEIRO DE PAVIA, AMORA, DE 03,08,2017 A 02,08,2018; 2468/VJG/2017-1922/AM-SOPT PLUS, LDA. LICENÇA DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA DOS FOROS DE AMORA/RUA DO MINHO, AMORA, DE 03,08,2017 A 02,08,2018; 2469/VJG/2017-1923/AM-SOPT PLUS, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM EN10/AV DR LUIS SÁ, AMORA, DE 03,08,2017 A 02,08,2018; 2509/VJG/2017-180/AR-ADELINO ANTÓNIO L. DA FONSECA LICENÇA PUBLICIDADE E OCUP ESPAÇO PÚBLICO DEFERIDO CORRIMÃO SITO ROTUNDA AV REPÚBLICA/PONTE FRATERNIDADE/AMORA; 2511/VJG/2017-1039/AM-ADELINO ANTÓNIO L. DA FONSECA LICENÇA PUBLICIDADE OCUP ESPAÇO PÚBLICO DEFERIDO CORRIMÃO SITO EM ROTUNDA AV REPÚBLICA/PONTE DA FRATERNIDADE/AMORA; 2512/VJG/2017-180/AR-ADELINO ANTÓNIO L. DA FONSECA LICENÇA PUBLICIDADE OCUP ESPAÇO PÚBLICO DEFERIDO CORRIMÃO SITO ROTUNDA AV. REPÚBLICA/PONTE DA FRATERNIDADE/AMORA; 2513/VJG/2017-180/AR-ADELINO ANTÓNIO L. DA FONSECA LICENÇA PUBLICIDADE OCUP ESPAÇO PÚBLICO DEFERIDO CORRIMÃO SITO ROTUNDA AV. REPÚBLICA/PONTE FRATERNIDADE/ARRENTELA; 2569/VJG/2017-142/SX-URBANIVIVA DEFERIDO LICENÇA PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM CORRIMÃO PUBLICITÁRIO SITO RUA D.MANUEL I JUNTO PINGO DOCE - PAIVAS; 2570/VJG/2017-344/PP-URBANIVIVA DEFERIDO LICENÇA PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM CORRIMÃO PUBLICITÁRIO SITO ROTUNDA AV. 1º DEZEMBRO 1640 COM AV.1º MAIO-PAIO PIRES; 2571/VJG/2017-1297/AM-URBANIVIVA DEFERIDO LICENÇA

PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM CORRIMÃO PUBLI SITO RUA DAS FLORES COM RUA MOVIMENTO FORÇAS ARMADAS - AMORA).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2421/VJG/2017-475/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA QUINTA DAS CONCHAS, FERNÃO FERRO, DE 02,08,2017 A 01,08,2018; 2429/VJG/2017-248/AM-OTILIA JESUS PEREIRA, LICENÇA DE TOLDO SITO RUA MARIO SACRAMENTO, 45, LOJA 6 - CRUZ DE PAU, DE 02,08,2017 A 01,08,2018).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2430/VJG/2017-499/AR-ANTONIO INACIO GUERREIRO, LICENÇA DE EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES SITO EM RUA PORTUGAL CULTURA E RECREIO, 6 A - ARRENTELA, DE 02,08,2017 A 01,08,2018).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2443/VJG/2017-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. INDEFERIMENTO LICENÇA DE PUBLICIDADE PARA COLOCAÇÃO DE UM MONOPOSTE SITO EM AV 23 DE JULHO DE 1833, QTA DOS CALDINHOS, FOGUETEIRO.; 2446/VJG/2017-ESPAÇO EXTERIOR LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640, SENTIDO COINA.; 2459/VJG/2017-CONNECT PORTUGAL, LDA LICENÇA PARA CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE RUA, DIA 15/08/2017 SITO EM AV DOM NUNO ALVARES PEREIRA-SEIXAL, DAS



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

Int Q

10,00 AS 12,00H E DAS 15,00 AS 19,00 HORAS PARA PROMOÇÃO DA OPERADORA NOWO; 2471/VJG/2017-883/AR-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, ROTUNDA CONTINENTE, DE 15,09,2017 A 14,09,2018; 2472/VJG/2017-1397/CO-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV 25 DE ABRIL, JUNTO À ESCOLA JOÃO DE BARROS-CORROIOS DE 15,09,2017 A 14,09,2018; 2473/VJG/2017-1398/CO-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV VALE DE MILHAÇOS, ROTUNDA FARMACIA BENTO LINO, CORROIOS, DE 15,09,2017 A 14,09,2018; 2474/VJG/2017-1399/CO-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO SITO EM RUA CIDADE DE ALMADA, ROTUNDA, CORROIOS, DE 15,09,2017 A 14,09,2018; 2475/VJG/2017-1823/AM-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV 25 DE ABRIL, JUNTO AM GONÇALVES, DE 15,09,2017 A 14,09,2018; 2476/VJG/2017-1487/CO-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE SITO EM RUA CIDADE DE AVEIRO, CORROIOS DE 04,10,2017 A 03,10,2018; 2481/VJG/2017-336/DV-MR DINIS DOS SANTOS LDA. LICENÇA DE UNIDADE MOVEL COM A MATRICULA 91-54-VZ, DE 04,08,2017 A 03,08,2018).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2477/VJG/2017-1488/CO-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV 25 DE ABRIL, JUNTO AO ALDI, CORROIOS, DE 04,10,2017 A 03,2018)

LICENCIAMENTO DE OBRAS - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)

(2552/VJG/2017-727/B/1981- ADMINISTRAÇÃO DO PREDIO RUA ANTONIO ALEIXO, Nº 4 CORROIOS).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2414/VJG/2017-280/C/77-CUSTÓDIO LUÍS PALMA).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2557/VJG/2017-266/B/03-SOC DE CONSTRUÇÃO RAMOS & NUNES LDA; 2558/VJG/2017-194/B/17-PAULO NORTON RIBEIRO RODRIGUES; 2559/VJG/2017-184/B/17-MANUEL CUSTÓDIO VITAL PINTO; 2560/VJG/2017-313/B/74-SAMUEL DINIS SILVA PEREIRA).

- MANUTENÇÃO TEMPORARIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2597/VJG/2017-51-R-2000-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS FOROS DA CATRAPONA).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2391/VJG/2017-259/C/60-BENIGNO DA FONSECA SIMÕES; 2494/VJG/2017-244/B/2016-CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA LDA; 2497/VJG/2017-71/B/65-ADM. 25 ABRIL Nº 68, CORROIOS; 2533/VJG/2017-951-B-1991-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA AYRES DE SÁ, Nº 12; 2535/VJG/2017-31-B-1998-ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIO RUA DO ROQUE, Nº 52; 2536/VJG/2017-622/AB/1981-PINGO DOCE DIST ALIMENTAR SA).

- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS



197 9

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(2397/VJG/2017-725/B/88-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA AVENIDA CARLOS DE OLIVEIRA, Nº1, RUA PROF. EGAS MONIZ, N.º 30, 2845-384 AMORA; 2398/VJG/2017-236/B/72-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA PRACETA DE CANQUELIFA, N.º 16, 2845-019 AMORA; 2523/VJG/2017-105/B/15-SIUNA CONSTRUÇÕES SA; 2524/VJG/2017-106/B/15-SIUNA CONSTRUÇÕES SA; 2525/VJG/2017-765/B/95-ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMINIO DA RUA QUINTA CABRINHA, N.º 2 - 2840-113 ALDEIA DE PAIO PIRES; 2603/VJG/2017-29/B/17-MIGUEL ALEXANDRE ARAGÃO SARAIVA OLIVEIRA).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2434/VJG/2017-725/B/1993-ANTONIO SILVESTRE; 2517/VJG/2017-123/B/15-A C M SOUSA LDA; 2522/VJG/2017-198/B/1997-LIDL; 2545/VJG/2017-107/B/1998-JEROME SANTOS).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - ESPECIALIDADES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2445/VJG/2017-43/B/16-CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA, LDA; 2542/VJG/2017-168/B/2016-VITOR PATRICA CONST UNIPessoal, LDA).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2402/VJG/2017-39/R/10-CONSTRUÇÕES JOSÉ PEREIRA COMPRA E VENDA PROPRIEDADES, LDA.; 2405/VJG/2017-100/B/17-OSVALDO ARAÚJO DE FREITAS; 2410/VJG/2017-35/B/2017-JOSE ROMÃO; 2432/VJG/2017-241/B/16-ELISEU MORAIS DIAS ARRAIANO; 2442/VJG/2017-609/R/99-ALEXANDRE CULEAC; 2452/VJG/2017-104/B/17-IMOESPIRAL INVESTIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LDA; 2454/VJG/2017-374/B/90-JAIME CARVALHO; 2455/VJG/2017-254/C/71-MARIA FERNANDA SANTOS SOUSA PEREIRA; 2463/VJG/2017-114/B/17-SIUNA CONSTRUÇÕES, SA; 2478/VJG/2017-109/B/17-JORGE MIGUEL JERÓNIMO DO SOUTO; 2479/VJG/2017-110/B/17-MARIA BARBU; 2480/VJG/2017-37/B/2017-HORIZONTE DISPONOVEL UNIPessoal, LDA; 2483/VJG/2017-101/B/17-MORADA ABERTA, SOC. CONSTRUÇÕES, LDA.; 2486/VJG/2017-43/B/17-PROXIMA INICIATIVA LDA; 2490/VJG/2017-80/B/17-JOÃO MIGUEL FREIXO CALDEIRA; 2491/VJG/2017-246/R/07-MARLENE LOBÃO PEREIRA; 2502/VJG/2017-120/B/2017-JOÃO NASCIMENTO; 2510/VJG/2017-62/C/79-REFLIVAGA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA.; 2544/VJG/2017-48/B/2017-SANDY FERREIRA; 2572/VJG/2017-203/B/16-DELMAR INÁCIO MONTEIRO; 2589/VJG/2017-196/B/17-PEDRO JOÃO SANCHES VENTURA ALVES DIAS).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2393/VJG/2017-241/R/07-EUROVARANDAS CONSTRUÇÕES, LDA.).

- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2399/VJG/2017-53/B/09-JIFORTE C FORMAÇÃO TEC INFORMÁTICAS, LDA; 2507/VJG/2017--SILCOGE (TODOS OS CONSTANTES DE ENTRADA DE DIA 27/06207); 2519/VJG/2017-26/B/10-INSPIRAR FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FECHADO).

- REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

75+ P

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N.º(S) (2543/VJG/2017-

DPMU.DGUE.07.ED.2017-REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR, AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DE ESCOLA 1º CICLO EB Nº 4, STA MARTA DE CORROIOS; 2548/VJG/2017-

DPMU.DGUE.08.ED.2017-REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR, AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DA ESCOLA 1º CICLO EB MONTE SIÃO DA TORRE DA MARINHA - SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA; 2549/VJG/2017-

DPMU.DGUE.06.ED.2017-REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR, AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DE ESCOLA 1º CICLO EB Nº 1 DE VALE DE MILHAÇOS - SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S)

(2485/VJG/2017-46/B/08-SILCOGE, S.A.;

2487/VJG/2017-49/B/08-SILCOGE S.A.;

2488/VJG/2017-50/B/08-SILCOGE S.A.;

2554/VJG/2017-47/B/2008-SILCOGE;

2555/VJG/2017-48/B/2008-SILCOGE).

- TRABALHOS A MAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N.º(S) (2506/VJG/2017-

DPMU.DGUE.02.EP.2016-EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NÁUTICOS MULTIFUNCIONAIS E AMOVÍVEIS DO NÚCLEO DA NÁUTICA DE RECREIO DE AMORA - 2ª PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS).

➤ **Informação nº 175/2017** - Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público, Eng.º Jorge Didelet, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa

sobre os despachos proferidos entre o período de 1 a 31 de março.

➤ **Informação nº 176/2017** - Informação sobre a atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa; Divisão de Atendimento Público e Modernização Administrativa e Divisão de Administração Geral, referente ao mês de junho.

➤ **Informação nº 177/2017** - Relatório de atividades do Departamento de Educação, Cultura e Juventude, referente ao mês de junho.

➤ **Informação nº 178/2017** - Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Cultura e Juventude, Dra Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 a 22 de junho.

➤ **Informação nº 178-A/2017** - Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Cultura e Juventude, Dra Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 4 a 5 de julho.

➤ **Informação nº 179/2017** - Relatório de atividades do Departamento de Educação, Cultura e Juventude, referente ao mês de julho.

➤ **Informação nº 180/2017** - Relatório de atividades do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, referente ao mês de julho.

➤ **Informação nº 181/2017** - Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Vanessa Alexandra Vilela da Silva, no âmbito da delegação/subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, referente ao mês de julho, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 182/2017** - Informação sobre a atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa; Divisão de Administração Geral; Divisão de Atendimento Público e



797 P

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

Modernização Administrativa, referente ao 2º trimestre.

Educação e Juventude, referente ao 2º trimestre.

➤ **Informação n.º 183/2017** – Informação sobre a atividade da câmara na Divisão de

2. Deliberação n.º 287/2017 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE JULHO DE 2017. (ATA N.º 14/2017). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 20 de julho de 2017, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, ausência na votação do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, da Senhora Vereadora Vanessa Alexandra Vilela da Silva, do Senhor Vereador Samuel Pedro da Silva Cruz e do Senhor Vereador Eduardo Manuel Rodrigues, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

3. Deliberação n.º 289/2017-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS COM PUBLICAÇÃO NO JOUE. RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Na sequência da Deliberação de Câmara Municipal n.º 132/2017 de 27/04/2017, que determinou a abertura do procedimento Concurso Público para a Prestação de Serviços na Área de Seguros, com publicação de aviso no JOUE, foi elaborado o relatório preliminar e relatório final de análise das propostas.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se:

Aprovação do relatório final nos termos do n.º 3 do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos;

Adjudicação à empresa SEGURADORAS UNIDAS, S.A., NIPC500940231, pelo valor de € 667 846,07 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis euros e sete cêntimos), a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano:

01 005 2017/5036.1

01 005 2017/5036.2

Com a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2017 – 4º trimestre: € 166.961,52 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos)

Ano de 2018 – 1º, 2º e 3º, trimestres: € 500.884,54 (Quinhentos mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos).

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP:ACID/TRAB/2017 – 2017.08.23 – anexo n.º 859/2017.
- Informação de compromisso PRP:ACPES/RESCIV/2017 – 2017.08.23 – anexo n.º 860/2017.
- Proposta DA Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira – 2017.08.18 – anexo n.º 861/2017.



727 ?

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e com uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

4. Deliberação nº 290/2017 – CMS – REGULAMENTO DE ACESSO À ATIVIDADE DE MERCADOS E TRANSPORTES EM TÁXI. CRIAÇÃO DE 2 PRAÇAS DE TÁXI TEMPORÁRIAS DE APOIO À FESTA DO AVANTE. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade

“No seguimento dos pareceres favoráveis dos serviços municipais competentes, e das organizações socioprofissionais do setor da atividade de mercados e transportes em táxi, nos termos do disposto do nº 2 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 251/98 de 11 de agosto e do disposto no nº 2 e nº 3 do artigo 18º do Regulamento de Acesso à Atividade de Mercados e Transportes em Táxi, propõe-se:

Criação de duas praças de Táxi temporárias, nos dias 1, 2 e 3 de setembro de 2017, para reforço da oferta e promoção da utilização de transportes públicos, durante a Festa do Avante, com as seguintes localizações e lugares:

-Rua Infante D. Augusto - 4 lugares

-Rua de Cacheu (junto à paragem de transportes públicos) - 4 lugares

Documentos anexos a esta proposta:

- Carta do STRUP - Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal – anexo nº 862/2017
- Informação da DPTM de 3.08.2017 – anexo nº 863/2017

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

5. Deliberação nº 291/CMS – HASTA PÚBLICA MEDIANTE LICITAÇÃO PARA VARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO PARA CAFETARIA NA QUINTA DA FIDALGA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. PROCESSO Nº 8/M/2015. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.

Proposta:

Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

“No âmbito do procedimento de hasta pública para arrendamento de edifício municipal destinado a “cafetaria” sito na Quinta da Fidalga, Seixal, na União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, com a área bruta de 291,15m², aprovado por deliberação de Câmara com o nº 35/2017 - CMS de 2 de fevereiro, e, tendo-se realizado no dia 23 de fevereiro último o Ato Público para licitação



747 0

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

no qual foi apresentada apenas uma proposta.

Considerando a adjudicação provisória realizada no dia do Ato Público, conforme consta da referida ata, propõe-se a aprovação da adjudicação definitiva do arrendamento do referido edifício municipal ao senhor Leonel Henrique Fonseca da Silva Lobão Ferreira, pelo valor de 573,00 € (quinhentos e setenta e três euros), tendo já sido recebido, no ato da adjudicação provisória, o depósito caução no valor correspondente a duas rendas 1.146,00 € (mil cento e quarenta e seis euros), do qual se deu a respetiva quitação através da guia nº 87/2017 emitida no dia 23 de fevereiro.

Propõe-se, a aprovação da minuta de contrato de arrendamento em anexo, atribuindo-se os respetivos poderes para a outorga do mesmo ao Senhor Presidente da câmara municipal.

Contrato N.º /2017
(Minuta)
Contrato de arrendamento – hasta pública
Cafetaria – Quinta da Fidalga

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE

MUNICÍPIO DO SEIXAL, pessoa coletiva nº 506173968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo Joaquim Cesário Cardador dos Santos, portador do cartão de cidadão nº 10835917, válido até 13 de maio de 2020, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificado como Primeiro Outorgante,

E

SEGUNDA OUTORGANTE

Leonel Henrique Fonseca da Silva Lobão Ferreira, com residência na Rua António Sérgio, Lote 10, 2840 Aldeia de Paio Pires, contribuinte fiscal nº 242 064 337, na qualidade de licitante, conforme identificado na respetiva Declaração em anexo ao procedimento (anexo II), adiante designada por Segunda Outorgante.

Considerando que:

PRIMEIRO - O primeiro outorgante é atual dono e legítimo proprietário do imóvel, melhor identificado na cláusula primeira do presente contrato.

SEGUNDO -O Município do Seixal na sequência da deliberação de Câmara de nº 35/2017 de 02 de fevereiro, procedeu à abertura do procedimento de hasta pública, e por deliberação de Câmara nº de procedeu à adjudicação da licitação efetuada para o arrendamento do imóvel sito em, Quinta da Fidalga, (edifício municipal) destinado a 'Cafetaria', União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o número 850/19861212 da referida freguesia, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo P 7769, União de Freguesias de Seixal, ao segundo outorgante.

TERCEIRO – A minuta do contrato foi aprovada por deliberação de Câmara nº de .
Entre os ora outorgantes é celebrado, firmado, reciprocamente aceite e reduzido a escrito, o presente contrato de arrendamento, nos termos das cláusulas seguintes.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

757 0

Cláusula Primeira

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, sito na Quinta da Fidalga, (edifício municipal) destinado a "Cafetaria, União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Paio Pires, concelho do Seixal, com a área bruta privativa de 291,15 m² e área de implantação de 232m², descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o número 850/19861212 da referida freguesia, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo P 7769, que integra o domínio privado municipal.

Cláusula Segunda

- 1 - O primeiro outorgante dá de arrendamento à segunda outorgante o imóvel, correspondente ao prédio identificado na cláusula primeira, do qual se pretende a reabilitação funcional para estabelecimento ligado à área da restauração, na modalidade de estabelecimento de restauração e bebidas, mais propriamente para uma "Cafetaria".
- 2 - O valor da renda mensal por licitação pela 2ª outorgante é de € 573,00 (quinhentos e setenta e três euros),

Cláusula Terceira

O arrendamento produz efeitos a partir da data da outorga do contrato, e é celebrado pelo prazo de quinze anos, podendo o mesmo ser prorrogado por mais cinco, caso não seja denunciado por escrito por qualquer das partes, com a antecedência mínima de sessenta dias em relação ao prazo inicialmente fixado.

Cláusula Quarta

- 1 - O investimento necessário à reabilitação funcional do edifício fica a cargo do adjudicatário, comparticipando o Município do Seixal nesse investimento até ao valor máximo de € 30,000,00 (trinta mil euros), valor a abater à renda mensal de acordo com a proporção indicada na cláusula seguinte.
- 2 - A segunda outorgante compromete-se a concluir as obras necessárias à adaptação do imóvel aos fins pretendidos no prazo máximo definido no ponto 16 do regulamento da Hasta Pública.

Cláusula Quinta

A comparticipação referida supra será abatida proporcionalmente ao valor da renda e durará pelos primeiros sete anos do contrato, nos seguintes termos:

- 95% no 1.º ano;
- 90% no 2.º ano;
- 85% no 3.º ano;
- 80% no 4.º ano;
- 75% no 5.º ano;
- 70% no 6.º ano;
- 55% no 7.º ano.

Até perfazer o montante referido na cláusula anterior.

Cláusula Sexta

A segunda outorgante entregou no ato da adjudicação provisória, a título de depósito caução, o montante de €1.146,00 (mil cento e quarenta e seis euros), a que o primeiro outorgante à data, deu quitação e entregou guia com o número 87/2017.

Cláusula Sétima

As intervenções de adaptação para fim e uso a que se destina o procedimento carecem de aprovação por parte da Câmara Municipal do Seixal.

Cláusula Oitava

- 1 - Faz parte integrante do presente contrato o regulamento da Hasta Pública.
- 2 - Em tudo o mais não regulado no presente contrato aplica-se a legislação em vigor.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

mt

Cláusula Nona

Para apreciação e decisão de todo e qualquer litígio emergente deste contrato será territorialmente competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, Instância Local do Seixal, foro que os contratantes convencionam com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Seixal, de de 2017

Primeiro Outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Segunda Outorgante

Leonel Henrique Fonseca da Silva Lobão Ferreira

Representante legal

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura

Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com dez votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeira Calado, Paula dos Anjos Pardal Bravo, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse, tenho uma dúvida sobre o valor de 30.000€ lançado a concurso que aqui consta. Não era um valor bem mais elevado?

Congratulo-me pela abertura do concurso para a piscina de Paio Pires, mas parece um momento oportuno para este lançamento, com 4.000€ para 2017 na repartição de encargos.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, disse, o valor de 30.000€ ao adjudicatário estava já nos documentos relativos à hasta pública, a CMS abate 30.000€ na fórmula da cláusula 5ª, tal como já foi adotado em imóveis deste tipo.

6. Deliberação nº 292/2017 – CMS – HASTA PÚBLICA, MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUE PARA CAFETARIA/RESTAURANTE NO PASSEIO RIBEIRINHO DA ARRENTELA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. PROCESSO Nº 1/M717. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO.

Proposta:

Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

“No âmbito do procedimento de hasta pública, para concessão de licença de uso privativo do Domínio Público para implantação de Cafetaria/Restaurante - Passeio Ribeirinho de Arrentela, na União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, com a área encerrada de 100,00 m², aprovado por deliberação de Câmara com o nº 57/2017-CMS de 16 de fevereiro, e, tendo-se realizado no dia 9 de maio último o ato público para licitação no qual foi apresentada apenas uma



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

proposta.

Considerando a adjudicação provisória realizada no dia do ato público, conforme consta da referida ata, propõe-se a aprovação da adjudicação definitiva da concessão do referido espaço à empresa Nancatur - Atividades Hoteleiras e Turísticas Unipessoal, Lda., pelo valor de 1.450,00 € (mil quatrocentos e cinquenta euros), tendo já sido recebido, no ato da adjudicação provisória, o depósito caução no valor correspondente a um mês de renda do qual se deu a respetiva quitação através da guia n.º 167/2017 emitida no dia 9 de maio.

Propõe-se, a aprovação da minuta de contrato de arrendamento em anexo, atribuindo-se os respetivos poderes para a outorga do mesmo ao Senhor Presidente da câmara municipal.

CONTRATO N.º /2017

CONTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUE PARA CAFETARIA / RESTAURANTE NO PASSEIO RIBEIRINHO DE ARRENTELA

Entre:

O **MUNICÍPIO DO SEIXAL**, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal, pessoa coletiva número 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, adiante designado de **Primeiro Outorgante**,

e

NANCATUR – ATIVIDADES HOTELEIRAS E TURÍSTICAS, UNIPESSOAL, LDA., com sede em Avenida Vasco da Gama, lote 302 Fonte da Telha, pessoa coletiva número 507 028 619, representada por Fernando Jorge Mourato Baginha, com domicílio escolhido na aludida morada, que outorga com os poderes para o ato conferidos na qualidade de gerente e de acordo com a certidão permanente, com o código de acesso 7671-5304-5269 subscrita em 26-04-2016 e válida até 26-04-2018, adiante designada por **Segundo Outorgante**.

Considerando que:

PRIMEIRO – Um dos objetivos do Município no âmbito da gestão do domínio público municipal, incide na promoção do desenvolvimento local sustentável e potenciador de estilos de vida saudável e as oportunidades naturais oferecidas pela Baía do Seixal, motivam a pretensão de implementar um conjunto de procedimentos que contribuam para a rentabilização, dinamização e reabilitação, nomeadamente do passeio ribeirinho de Arrentela

SEGUNDO – O Município do Seixal na sequência da deliberação de Câmara de n.º 57/2017 de 16 de fevereiro, procedeu à abertura do procedimento de Hasta pública, e por deliberação de Câmara n.º de e procedeu à adjudicação da licitação efetuada para a concessão da licença de uso privativo do domínio público para implantação de quiosque para cafeteria/restaurante no Passeio Ribeirinho de Arrentela, União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, ao segundo outorgante.

TERCEIRO – A minuta do contrato foi aprovada por deliberação de Câmara n.º de .

Entre os ora outorgantes é celebrado, firmado, reciprocamente aceite e reduzido a escrito, o presente Contrato de concessão nos termos das cláusulas seguinte.

Cláusula Primeira

O Passeio Ribeirinho de Arrentela, Avenida da Republica – União de Freguesia do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, está inserido no domínio público municipal

Cláusula Segunda

1 - O primeiro outorgante concede uma licença municipal de uso privativo para implantação de um quiosque para cafeteria/restaurante no Passeio Ribeirinho de Arrentela, no local assinalado na planta em anexo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

797 0

2 – O valor da renda mensal por licitação pela 2.ª outorgante é de € 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta euros) atualizada anual e automaticamente, de acordo com o coeficiente de atualização de rendas em arrendamento não habitacional, fixado pelo INE..

Cláusula Terceira

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua outorga e, é celebrado pelo prazo de vinte e cinco anos, podendo caso não seja denunciado por escrito por qualquer das partes, com a antecedência mínima de sessenta dias em relação ao prazo inicialmente fixado.

Cláusula Quarta

1-O investimento necessário à construção do equipamento fica a cargo do adjudicatário, e estima-se no montante total de € 180.000,00 (cento e oitenta mil euros).

2- A comparticipação da primeira outorgante neste investimento corresponde a um período de carência no pagamento da renda, durante dois anos, a partir da data de emissão do título de ocupação.

3- As obras supra referidas são acompanhadas durante a sua execução pelos serviços técnicos Municipais.

Cláusula Quinta

1- Incumbe á segunda outorgante apresentar no prazo de 75 dias, após assinatura do contrato, à primeira outorgante projeto para a execução das obras de implantação do equipamento.

2- Após aprovação do projeto a segunda outorgante tem de iniciar as obras no prazo máximo de 120 dias, cumprindo toda a legislação em vigor.

3- Após conclusão das obras a segunda outorgante apresenta á primeira outorgante as telas finais da intervenção realizada.

Cláusula Sexta

A segunda outorgante entregou no ato da adjudicação provisória, a título de depósito caução, o montante de 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta euros), a que o primeiro outorgante á data, deu quitação e entregou guia com o número 167/2017.

Cláusula Sétima

1- A segunda outorgante é obrigada a celebrar os seguros exigidos no ponto 16 do regulamento da Hasta Publica.

2- Devendo fazer prova dos mesmos após celebração do contrato escrito e antes de dar inicio á atividade objeto do presente contrato.

Cláusula Oitava

Findo o período da concessão o equipamento instalado no espaço publico, deve ser removido, sendo repostado o domínio publico no estado em que se encontrava quando entregue á segunda outorgante, não havendo lugar a qualquer indemnização.

Cláusula Nona

O contrato será resolvido nas situações previstas no ponto 17 do regulamento de hasta pública.

Cláusula Décima

1- Faz parte integrante do presente contrato o regulamento da Hasta Publica.

2- Em tudo o mais não regulado no presente contrato aplica-se a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira

Para apreciação e decisão de todo e qualquer litígio emergente deste contrato será territorialmente competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, Instância Local do Seixal, foro que os contratantes convencionam com expressa renúncia a qualquer outro.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

Feito em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Seixal, de de 2017

Primeiro Outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Segunda Outorgante

Fernando Jorge Mourato Baginha
Representante legal

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com dez votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeira Calado, Paula dos Anjos Pardal Bravo, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

7. Deliberação nº 293/2017 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICA PARA A EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE PAIO PIRES”. PROCESSO Nº DPMU.DGUE.03.DP.2017. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:
Divisão 0 de Gestão Urbanística e Empreitadas

“Com base na informação de 2017/08/16, do Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo, propõe-se:

1- Ao abrigo do artigo nº 16º, 19º e 36º do CCP e de acordo com 05 dispostos nos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força da alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a deliberação favorável para início de procedimento por Concurso Público, em que:

-O Preço Base tem o valor de 1.891.509,44 €, (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e nove euros e quarenta e quatro centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

-Sendo a repartição de encargos distribuída da seguinte forma:

Ano de 2017: 4.716,99€, (quatro mil setecentos e dezasseis euros e noventa e nove centimos);

Ano de 2018: 1.886.792,45€, (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e dois euros e quarenta e cinco centimos);

A todos os valores acresce a taxa de IVA legal em vigor, de acordo com o CIVA.

- O Prazo de execução de 450 (quatrocentos e cinquenta), dias.

2- Aprovação ao abrigo do artigo nº 40º do CCP, do projeto de execução e peças do procedimento, nomeadamente, Projeto de Execução, Especialidades, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG-RCD) e Plano de Segurança em Saúde (PSS).

3 - Sugere-se nos termos do artigo 67º do CCP, para constituição do Júri, a nomeação dos seguintes



mt C

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

elementos:

- Arq. Carla Jardim, (presidente do júri);
- Arq. Vanda Dâmaso, (vogal efetivo);
- Eng^a Manuela Abrunhosa, (vogal efetivo);
- Eng^a Mafalda Pereira, (vogal suplente);
- Eng^o Sónia Silva, (vogal suplente).

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo vogal Arqt^a Vanda Dâmaso

4 – O Técnico responsável pela fiscalização da empreitada é a Eng^a Mafalda Pereira e o Coordenador de Segurança da empreitada é o Eng^o João Santos.

Documentos anexos:

- Programa de concurso – anexo 864/2017
- Informação de cabimento PROP: DGUE.03.DP17/2017 de 17.08.2017 – anexo nº 865/2017
- Proposta de abertura de concurso – anexo nº 866/2017
- Informação DGUE – anexo nº 867/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, esta piscina teve abertura de concurso em 11/2009, adjudicação em 2/2010 e aprovação da minuta de contrato em 3/2010. Será desta que irá para a frente? No projeto da piscina não vi um chapinheiro para crianças.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, a piscina de Paio Pires está para o PCP como o Hospital do Seixal para o PS, aparecem sempre que há eleições autárquicas.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, disse, confirmo que está previsto um chapinheiro para a piscina, embora não esteja no projeto.

8. Deliberação nº 294/2017 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DO “PARQUE URBANO DO SEIXAL”. PROCESSO Nº DPMU.DGUE.02.EP.2017. RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO.

Proposta:
Presidência

“Nos termos dos artigos do 16º a 22º e 29º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de Julho aplicável por força da alínea f) do nº1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos e após a audiência prévia prevista no artigo 147º do CCP nos termos do disposto no nº 1 do artigo 123º, propõe-se:

1. Ao abrigo do ponto 4 do artigo 148º do CCP, a aprovação do relatório final que junto se anexa;
2. Ratificação de todos os atos praticados pelo júri do concurso;
3. Ao abrigo do artigo 76º do CCP, deliberação favorável para adjudicação à empresa, IMPACTPOTENTIAL-Construtora Unipessoal, Lda, NIPC 514 279 460, pelo valor de 324.040,40 € (Trezentos e vinte e quatro mil e quarenta euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 270 (duzentos e setenta), dias.
4. Cuja repartição de encargos a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano de 2017 -11.001.2017/116, é a seguinte:
- Ano de 2017 - o valor de 80.000,00 € (Oitenta mil euros);



nat e

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

- Ano de 2018 - o valor de 244.040,00 €, (Duzentos e quarenta e quatro mil euros).
A todos os valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Documentos anexos a esta proposta:

- Relatório final – anexo nº 868/2017
- Informação compromisso DGUE.02.EP/2017 – anexo nº 869/2017
- Informação da DGUE de 18.08.2017 – anexo nº 870/2017

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com dez votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeira Calado, Paula dos Anjos Pardal Bravo, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

9. Deliberação nº 295/2017 – CMS – SOCIEDADE FILARMÓNICA OPERÁRIA AMORENSE. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Divisão de Cultura e Património

“Considerando o previsto na alínea u) do na 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a informação da Divisão de Cultura e Património nº 46184 de 03/08/2017, e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho:

A aprovação do contrato-programa, bem como a atribuição de comparticipação financeira no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) à Sociedade Filarmónica Operária Amorense - Projetos e Programas de Continuidade 2017, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa – anexo nº 871/2017
- carta da Soc. Filarmónica Operária Amorense – anexo nº 872/2017
- Informação de compromisso PRP: 38/DCP/17/2017 – anexo nº 873/2017

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

10. Deliberação nº 296/2017 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS DA VERDIZELA. FASE I E II. PROCESSO Nº 27/DAS72016. APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.

Proposta:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

Divisão de Água e Saneamento

"O adjudicatário apresentou dentro do prazo para o efeito, através da plataforma eletrónica Saphety, todos os documentos de habilitação exigidos no artigo 7º do Programa de Concurso e ainda a caução exigida. Após análise dos documentos constatou-se que reúnem os requisitos legais para o efeito. Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, submete-se à consideração da Câmara a presente proposta que visa o seguinte:

1. Habilitação do adjudicatário-SADE-Compagnie Générale de Travaux d'Hydraulique-Sucursal;
2. Aprovação da minuta do contrato nos termos do artigo 98º do Código dos Contratos, que se junta em anexo;
3. Nomeação das técnicas superiores Ana Cristina Silva e Irina Carvalho como diretores de fiscalização da obra identificada em título.

CONTRATO Nº /2017
CONTRATO DE EMPREITADA
DE EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E
REMODELAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VERDIZELA – FASES I E
II – VERDIZELA – CORROIOS – SEIXAL

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo Joaquim Cesário Cardador dos Santos, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

SADE – CAMPAGNIE GÉNÉRALE DE TRAVAUX D’HYDRAULIQUE – SUCURSAL, local de representação em Portugal, Vila Amélia, Lote 126 – A, Freguesia da Quinta do Anjo, Concelho de Palmela, 2950-805 Quinta do Anjo, com o NIPC 980 176 352, aqui representada por, Fabien Ângelo Gonçalves, portador do cartão de cidadão n.º 14726160 0 ZY6, válido até 04/01/2021, que outorga na qualidade de representante, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso n.º 6615-3230-4606, subscrita em 19-03-2014 e válida até 20-06-2018 e ata do Conselho de Administração da SADE – Compagnie Générale de Travaux, d’Hydraulique, de 10 de dezembro, 2007, devidamente traduzida, adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação realizada, por deliberação de câmara n.º 254/2017, de 20 de julho e da aprovação da minuta do contrato por deliberação de câmara n.º /2017 de de , acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada de Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Remodelação de Drenagem de Águas Pluviais na Verdizela – Fase I e II – Corroios – Seixal.

Cláusula segunda
(Preço contratual)

O preço contratual é de € 689.864,66 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula terceira
(Prazo de execução)

1- O prazo de execução da empreitada objeto do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

777 C

2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Cláusula quarta
(Condições de Pagamento)

1-Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nas cláusulas gerais do caderno de encargos.

2- Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.

Cláusula quinta
(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou seguro caução no valor de €: 34.493,23 (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e três euros e vinte e três cêntimos), mediante Apólice N.º 100018235/200 emitida pela COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A., em 31 de julho de 2017.

Cláusula sexta
(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura.

Cláusula sétima
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 2/2012 de 6 de Janeiro, conjugada com a disposição do artigo 130º da Lei n.º 42/2016, de 20 de dezembro.

Cláusula oitava
(Informação de Compromisso/ Repartição de Encargos)

1 - O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para 2017 da Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 09 001 2017/13 e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 9035, classificação económica: 07010402, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2017, com o número sequencial de compromisso 37523/2017, prestado em 03 de julho de 2017, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal.

2 – O encargo deste contrato tem a seguinte repartição:

- Ano de 2017 - € 447.243,03 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três euros e três cêntimos), + IVA;

- Ano de 2018 - € 242.621,63 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e um euros e sessenta e três cêntimos), + IVA;

Cláusula nona
(Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissivo o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima
(Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, em caso de



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

297 0

divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta em 24 de julho de 2017, comprovativa que a sua situação contributiva estava regularizada;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de PALMELA, comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de 07 de julho de 2017;
- c) Certificados dos registos criminais dos representantes da empresa, datados de 26 de junho de 2017;
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;
- e) Alvará emitido pelo IMPIC n.º 73543, de 16-07-2015;
- f) Certidão permanente com código de acesso número 6615-3230-4606, subscrita em 19-03-2014 e válida até 20-06-2018;

3- O original do seguro caução foi entregue no ato da celebração do contrato e será arquivado na Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira.

Feito em três exemplares, de igual valor e conteúdo, distribuídos pelas partes outorgantes, sendo um exemplar destinado ao Tribunal de Contas.

Seixal, de de 2017

Pelo primeiro outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pela segunda outorgante

Fabien Ângelo Gonçalves
Representante legal

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

11. Deliberação n.º 297/2017 – CMS – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE FOTOCOPIADORAS NAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA. ANO 2018. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u), do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, bem como a informação dada pela Divisão de Educação e Juventude n.º 36890 de 8 de agosto, em anexo e os apoios regulares concedidos às escolas d 1º ciclo e jardins-de-infância da rede pública.

Proponho, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 31.012,41 (trinta e um mil e doze euros e quarenta e um cêntimos) para aquisição e manutenção de fotocopiadoras nas escolas do 1º ciclo e jardins-de-infância da rede pública do Município do Seixal, cujo modelo a adotar é da responsabilidade dos agrupamentos de escolas para o ano 2018, conforme referido na proposta em anexo da Divisão de Educação e Juventude.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

747 0

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação – 2017.08.08 – anexo n.º 874/2017.
- Informação de compromisso PRP: 37220/EJ/16240/2017 – 2017.08.11 – anexo n.º 875/2017.
- Informação de compromisso PRP: 37220/EJ/16603/2017 – 2017.08.11 – anexo n.º 876/2017.
- Informação de compromisso PRP: 37220/EJ/16301/2017 – 2017.08.11 – anexo n.º 877/2017.
- Informação de compromisso PRP: 37220/EJ/15535/2017 – 2017.08.11 – anexo n.º 878/2017.
- Informação de compromisso PRP: 37220/EJ/16152/2017 – 2017.08.11 – anexo n.º 879/2017.
- Informação de compromisso PRP: 37220/EJ/15508/2017 – 2017.08.11 – anexo n.º 880/2017.
- Informação de compromisso PRP: 37220/EJ/16601/2017 – 2017.08.11 – anexo n.º 881/2017.
- Informação de compromisso PRP: 37220/EJ/15507/2017 – 2017.08.11 – anexo n.º 882/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12.Deliberação n.º 298/2017 – CMS – APOIO AO FUNCIONAMENTO DE SALAS DE JARDIM-DE-INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA. ANO LETIVO 2017/2018. APROVAÇÃO.

Proposta:

Considerando o previsto na alínea u), do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, bem como a informação dada pela Divisão de Educação e Juventude n.º36891 de 8de agosto em anexo e a política de apoios regulares descentralizados pela Câmara Municipal do Seixal aos Jardins de Infância da rede pública do Município.

Proponho, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 14.000,00 (catorze mil euros) aos agrupamentos de escolas conforme indicado na proposta da Divisão de Educação e Juventude em anexo, para assegurar o funcionamento e a aquisição de material de desgaste nas salas de jardim-de-infância da rede pública, durante o ano letivo 2017/2018.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2017.08.08 – anexo n.º 883/2017.
- Informação de compromisso PRP: 36891/EJ/16240/2017 – 2017.08.11 – anexo n.º 884/2017.
- Informação de compromisso PRP: 36891/EJ/16603/2017 – 2017.08.11 – anexo n.º 885/2017.
- Informação de compromisso PRP: 36891/EJ/16301/2017 – 2017.08.11 – anexo n.º 886/2017.
- Informação de compromisso PRP: 36891/EJ/15535/2017 – 2017.08.11 – anexo n.º 887/2017.
- Informação de compromisso PRP: 36891/EJ/16152/2017 – 2017.08.11 – anexo n.º 888/2017.
- Informação de compromisso PRP: 36891/EJ/15508/2017 – 2017.08.11 – anexo n.º 889/2017.
- Informação de compromisso PRP: 36891/EJ/16601/2017 – 2017.08.11- anexo n.º 890/2017.
- Informação de compromisso PRP: 36891/EJ/15507/2017 – 2017.08.11 – anexo n.º 891/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



2017

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

13. Deliberação n.º 299/2017 – CMS – APOIO PARA PAGAMENTO DAS ASSINATURAS DE TELEFONE ÀS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA. 1º SEMESTRE DE 2017. APROVAÇÃO.

Proposta:

Considerando o previsto na alínea u), do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, bem como a informação dada pela Divisão de Educação e Juventude n.º 28293, de 20 de julho de 2016 em anexo e os apoios regulares concedidos às escolas do 1º ciclo e jardins-de-infância da rede pública.

Proponho, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de € 6.240,96 (seis mil, duzentos e quarenta euros e noventa e seis cêntimos) para pagamento das assinaturas de telefone nos edifícios escolares do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar para o 1º semestre de 2017, aos agrupamentos de escolas referidos na proposta em anexo da Divisão de Educação e Juventude.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2017.07.20 – anexo n.º 892/2017.
- Informação de compromisso PRP: 34046/EJ/15535/2017 – 2017.07.31 – anexo n.º 893/2017.
- Informação de compromisso PRP: 34046/EJ/16152/2017 – 2017.07.31 – anexo n.º 894/2017.
- Informação de compromisso PRP: 34046/EJ/16601/2017 – 2017.07.31 – anexo n.º 895/2017.
- Informação de compromisso PRP: 34046/EJ/16240/2017 – 2017.07.31 – anexo n.º 896/2017.
- Informação de compromisso PRP: 34046/EJ/16603/2017 – 2017.07.31 – anexo n.º 897/2017.
- Informação de compromisso PRP: 34046/EJ/16301/2017 – 2017.07.31 – anexo n.º 898/2017.
- Informação de compromisso PRP: 34046/EJ/15508/2017 – 2017.07.31 – anexo n.º 899/2017.
- Informação de compromisso PRP: 34046/EJ/15507/2017 – 2017.07.31 – anexo n.º 900/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva".

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14. Deliberação n.º 300/2017 – CMS – ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A RATO – ASSOCIAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

"Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 33653, de 18 de julho de 2017, e tendo em conta que o programa de desenvolvimento da área juvenil no âmbito do apoio ao movimento associativo juvenil é uma importante forma de apoio às atividades das organizações juvenis do concelho, possibilitando uma maior colaboração da autarquia com os movimentos associativos de juventude.

Proponho, a aprovação da minuta de protocolo a assinar entre a Câmara Municipal do Seixal e a RATO – Associação para a Divulgação Cultural e Científica, substituindo o protocolo em vigor.

MINUTA DE PROTOCOLO

Entre, de uma parte,



747 0

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

O Município do Seixal, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 SEIXAL, pessoa coletiva número 506 173 968, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do n.º 2 do art. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MUNICÍPIO DO SEIXAL,

E, de outra parte,

A RATO - Associação para a Divulgação Cultural e Científica, com sede na Rua da Cordoaria, 53, 1º Dto, Cruz de Pau, 2845-054 Amora, pessoa coletiva número 504 608 118, representada pela Presidente da Direção desta associação, Justyna Kukla Machado, portadora do documento de identificação n.º CBK 193 576, emitido pelo Wójt Gminy Mściwojów (Polónia), com poderes para o ato de acordo com ata de reunião de direção daquela associação, em anexo, doravante designada por RATO - ADCC.

Considerando que:

- Os agentes culturais e associativos desempenham uma relevante função social, sendo de realçar a sua valiosa contribuição para a generalização da cultura, a preservação das identidades culturais de carácter local, bem como na formação dos jovens;
- Entende, assim, o MUNICÍPIO DO SEIXAL que a dotação dos agentes associativos com meios e estruturas que viabilizem a sua atividade regular e que permitam potenciar o desenvolvimento de iniciativas e projetos de reconhecida utilidade pública, cultural, informativa e educativa, constitui um requisito que responsabiliza não apenas os próprios agentes, mas também os poderes públicos;
- Consequentemente, o MUNICÍPIO DO SEIXAL, tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos apoios, abrangendo a comparticipação financeira e técnica em programas e ações de interesse para a comunidade local, cedendo e disponibilizando equipamentos e os meios logísticos necessários;
- Nesta conformidade, considera o MUNICÍPIO DO SEIXAL que a RATO - ADCC tem desenvolvido uma ação altamente meritória nas áreas da formação e ação cultural, nomeadamente nas vertentes das tecnologias de informação e do Associativismo Juvenil;
- Considera, por seu turno, a RATO - ADCC que os apoios Camarários consignados no presente protocolo, lhe conferem responsabilidades acrescidas, não só para com os seus jovens associados, mas também em relação à comunidade municipal, traduzindo-se tais apoios numa melhoria significativa das suas condições de funcionamento, conducente ao desenvolvimento mais regular das suas atividades e ao cumprimento dos seus objetivos estatutários;
- O MUNICÍPIO DO SEIXAL e a RATO - ADCC concordam, por fim, que é de toda a conveniência, tendo em vista salvaguardar o superior interesse público, estabelecer um conjunto de princípios que ressalvam uma correta e adequada utilização dos meios e apoios concedidos pela Autarquia, sem prejuízo da autonomia desta e numa perspetiva de colaboração mútua em prol do progresso e desenvolvimento integrado do Município.

Acordam na celebração do presente protocolo, que se rege nos seguintes termos, condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto)

1. O presente protocolo tem como objetivo dar continuidade à parceria entre o MUNICÍPIO DO SEIXAL e a RATO - ADCC na dinamização do "Espaço RATO - ADCC", na Oficina da Juventude de Miratejo;
2. Este espaço terá como objetivos o estabelecimento de condições para o desenvolvimento do trabalho da RATO - ADCC através da dinamização de atividades e ações diversificadas, no cumprimento dos seus objetivos estatutários.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

747 P

CLÁUSULA SEGUNDA
(Funcionamento)

1. O presente protocolo prevê a cedência gratuita de uma sala de trabalho para a RATO -ADCC, na Oficina da Juventude de Miratejo, bem como a utilização dos diferentes espaços existentes na dinamização de ações com o público, dentro do horário de abertura ao público do equipamento estabelecido pelo MUNICÍPIO DO SEIXAL;
2. O acesso à Oficina da Juventude de Miratejo pela RATO - ADCC, exclusivamente para trabalho interno/administrativo desta associação, poderá ser efetuado 24 horas por dia;
3. O MUNICÍPIO DO SEIXAL cederá, para o disposto no ponto anterior, uma cópia de chaves de acesso à Oficina da Juventude de Miratejo, ficando a RATO - ADCC responsável por essa mesma cópia.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Obrigações da RATO -ADCC)

1. Assegurar o desenvolvimento regular e abrangente de ações de formação e iniciativas diversas, no âmbito das áreas de trabalho da associação e dos seus objetivos estatutários;
2. Dotar o "Espaço RATO - ADCC" com equipamento, documentação pedagógica e de gestão necessária ao desenvolvimento das suas atividades;
3. Garantir que, fora dos períodos de abertura ao público da Oficina da Juventude de Miratejo, apenas permaneçam no interior do equipamento elementos da associação, incluindo-se estagiários/voluntários que habitualmente colaboram com a mesma nos projetos desenvolvidos;
4. Zelar pela segurança dos elementos da associação, incluindo estagiários/voluntários, durante a sua permanência na Oficina da Juventude de Miratejo;
5. Garantir, em articulação com o MUNICÍPIO DO SEIXAL o adequado desenvolvimento dos objetivos definidos, nos diversos domínios;
6. Garantir uma quota anual de 30 inscrições gratuitas nos cursos de ações de formação a realizar ao longo do ano destinados a funcionários ou entidades a quem o MUNICÍPIO DO SEIXAL designar.
7. Manter e preservar a integridade e higiene do "Espaço RATO -ADCC" , integrado na Oficina da Juventude de Miratejo, para a prossecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira.
8. Desenvolver no "Espaço RATO - ADCC", somente as atividade que constam do objetivo deste Protocolo de acordo com a sua Cláusula Primeira;
9. Elaborar um relatório anual relativo às atividades desenvolvidas no "Espaço RATO - ADCC", levando-o ao conhecimento do MUNICÍPIO DO SEIXAL.

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações do MUNICÍPIO DO SEIXAL)

1. Garantir que o funcionamento do "Espaço RATO - ADCC" se realize de acordo com os princípios que determinaram a sua criação;
2. Criar e zelar pelas condições ambientais e de segurança do "Espaço RATO - ADCC";
3. Assegurar a manutenção essencial ao funcionamento do "Espaço RATO - ADCC" (eletricidade, telefone e limpeza);
4. Garantir dentro do horário de abertura ao público da Oficina da Juventude de Miratejo a disponibilidade para receber os jovens para a frequência dos cursos a ministrar no "Espaço RATO - ADCC";
5. Apresentar à RATO - ADCC críticas e sugestões, para que estas possam ser ponderadas nos diversos domínios do funcionamento do "Espaço RATO -ADCC".
6. Pronunciar-se sobre o relatório de atividades anual apresentado pela RATO -ADCC.

CLÁUSULA QUINTA
(Receitas extraordinárias)

Todas as receitas geradas para a gestão e funcionamento do "Espaço RATO - ADCC", serão geridas pela Associação RATO - ADCC, para que possam ser asseguradas as despesas de funcionamento e



74+ 0.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

renovação dos equipamentos do Espaço. Em cada plano anual de atividades devem ser indicadas as expectativas previsionais de todas fontes de financiamento.

CLÁUSULA SEXTA
(Gestão e propriedade dos equipamentos)

1. Todo o equipamento informático adquirido para o "Espaço RATO- ADCC" é propriedade da RATO - ADCC, bem como a responsabilidade da sua gestão e manutenção;
2. No caso de se verificar a cessação do presente Protocolo todo o equipamento de mobiliário de escritório existente e adquirido reverterá para a Câmara Municipal do Seixal.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Prazo e cessação de efeitos)

1. O presente Protocolo vigorará pelo prazo de um ano a contar da presente data, renovável por períodos sucessivos de um ano, caso nenhuma das partes denuncie os efeitos do Protocolo com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo inicial ou da renovação em curso.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o MUNICÍPIO DO SEIXAL poderá livremente denunciar os efeitos do presente Protocolo, por razões de interesse público, mediante comunicação dirigida à RATO - ADCC, com a antecedência mínima de 90 dias em relação à data em que pretenda a produção de efeitos da cessação do Protocolo.
3. Em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pela RATO - ADCC, o MUNICÍPIO DO SEIXAL poderá proceder à resolução, com efeitos imediatos, do Protocolo.
4. A RATO - ADCC obriga-se a restituir a sala de trabalho no estado em que se encontrava à data da cedência, no prazo máximo de 180 dias a contar da receção de notificação do MUNICÍPIO DO SEIXAL a comunicar a cessação, a qualquer título, dos efeitos do presente Protocolo, suportando a RATO-AD CC todos os custos inerentes à reposição do espaço.

CLÁUSULA OITAVA
(Caducidade)

Os efeitos do presente Protocolo caducam imediatamente, em caso de dissolução, transformação, fusão ou cisão da RATO - ADCC, independentemente de resultar, ou não, desses atos a sua extinção.

CLÁUSULA NONA
(Regime)

O presente Protocolo reveste a natureza de contrato administrativo, ficando sujeito à aplicação das normas do regime substantivo dos contratos públicos previstas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA
(Comunicações)

As comunicações entre as partes em execução do presente Protocolo serão realizadas por correio registado expedido para os endereços das respetivas sedes indicadas no introito ou outros que venham a ser comunicados em sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(Entrada em vigor)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua celebração.

Celebrado no Seixal, em __, __, __ constando de respetivamente, em poder de cada uma das partes.

Pelo MUNICÍPIO DO SEIXAL

O Presidente da Câmara



757 0

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Pela RA TO – ADCC

A Presidente da Direção
Justyna Kukla Machado

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – Área de Juventude – 2017.07.18 – anexo n.º 901/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15.Deliberação n.º 301/2017 CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTSAL – ACADEMIA DE ARBITRAGEM DE FUTSAL DA MARGEM SUL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Divisão de Desporto

“Considerando:

1. A importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal;
2. O disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro;
3. Os termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo.

Propõe-se a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 600 (seiscentos euros) à Associação de Árbitros de Futsal da Margem Sul para garantir o apoio necessário à execução dos projetos das atividades regulares nas modalidades de futsal, futebol praia e arbitragem FPF, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 35472, utilizando a rubrica 05-001-2017/5295 das Grandes opções do Plano para o ano2017 para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Árbitros de Futsal – Academia de Arbitragem de Futsal da Margem Sul – anexo n.º 902/2017.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2017.07.28 – anexo n.º 903/2017.
- Informação de compromisso PRP: SGD/35472/17/2017 – 2017.08.18 – anexo n.º 904/2017.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público
José Carlos Marques Gomes”.



247 0

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

16.Deliberação n.º 302/2017 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO CONCELHO DO SEIXAL. CEDÊNCIA DE SALA PARTILHADA. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Divisão de Desporto

“Considerando que:

1. O Centro de Recursos do Movimento Associativo é um espaço municipal onde funciona o Apoio ao Movimento Associativo e onde se encontram várias associações sem fins lucrativos, que não dispunham de sede e a quem a Câmara Municipal cedeu um espaço de trabalho, com o objetivo de dotar agentes de meios e estruturas que permitam e melhorem as condições para a sua atividade regular, potenciando o desenvolvimento de iniciativas e projetos de reconhecida utilidade pública, que constitui não só uma responsabilidade dos próprios agentes, mas também da administração local;
2. A Associação de Surdos do Concelho do Seixal desenvolve trabalho meritório no Município do Seixal e não dispõe de espaço para desenvolver a sua atividade regular;
3. A proposta aprovada SGD n.º 25323, de 1 de junho de 2017 (em anexo).

Propõe-se a aprovação da minuta do referido protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal do Seixal e a Associação de Surdos do Concelho do Seixal, para utilizar as instalações do Centro de Recursos do Movimento Associativo, respeitando as regras constantes no regulamento de Utilização da Área Comum e dos espaços individuais do Centro de Recursos do Movimento Associativo (em anexo).

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO CONCELHO DO SEIXAL

Preâmbulo

A promoção e o apoio ao Associativismo, consubstanciados na criação de condições para o exercício da sua atividade, é uma das competências e atribuições das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva assente na participação ativa na comunidade;

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os Órgãos melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um conceito de Movimento Associativo enquanto estrutura de acolhimento e convívio;

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Popular enquanto entidades, com um cariz de utilidade social muito forte e incentivador da prática desportiva, cultural, social, recreativo nomeadamente através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho;

As coletividades e clubes desportivos desempenham uma fulcral função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações.



ant P.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

Justificação

A dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;

A Câmara Municipal do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos e substanciais apoios às coletividades locais, abrangendo a construção e a cedência de utilização de instalações e equipamentos para práticas desportivas e a comparticipação financeira a projetos de modalidade ou práticas desportivas;

Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

Considera a Câmara Municipal do Seixal que a Associação de Surdos do Concelho do Seixal tem um plano de atividades com trabalho altamente meritório junto da comunidade de surdos, residentes no concelho, promovendo ações de natureza social, cultural e desportiva para a dignificação dos indivíduos surdos, tomando-os empreendedores e garantindo a sustentabilidade dos seus projetos. Muitos destes indivíduos são postos à margem, não sendo vistos pela sociedade através das suas potencialidades mas sim apenas pelas limitações impostas pela sua condição;

Tendo em conta que para a mesma Associação o apoio camarário consignado neste protocolo lhe confere responsabilidades acrescidas em relação à comunidade local, uma vez que se traduz numa melhoria significativa das suas condições de funcionamento;

Considerando ainda que, tendo em vista salvaguardar o superior interesse público, estabelecer um conjunto de princípios que ressalvem uma correta e adequada utilização dos meios e apoios concedidos pela Câmara Municipal do Seixal numa perspetiva de colaboração mútua em prol do progresso e desenvolvimento integrado do Município.

Enquadramento

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Entre:

A **Câmara Municipal do Seixal**, doravante designado por CMSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45, 2844001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E

A **Associação de Surdos do Concelho do Seixal**, doravante designada por segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 504 507 354 com sede na Rua Júlio Augusto Henriques, n.º 51, 5.º C, Arrentela, devidamente representado pela sua Presidente da Direção, Sandra Rodrigues Marques.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas Cláusulas seguintes:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

not B

CLÁUSULA 1.ª
(Objeto)

A Câmara Municipal do Seixal como proprietária das instalações situadas no Edifício CRMA – Centro de Recursos do Movimento Associativo, Rua Qtª. Nossa Senhora Monte Sião, n.º 1, na União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, Concelho do Seixal, cede a utilização e fruição de uma sala de uso partilhado à associação outorgante do presente protocolo.

CLÁUSULA 2.ª
(Obrigações do 1.º Outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

1. Assegurar as despesas de eletricidade, água, limpeza e mobiliário abaixo descrito;
2. Assegurar ainda, dentro do horário de funcionamento em vigor, o apoio administrativo através do AMA -Apoio ao Movimento Associativo;
3. Cedência de um espaço de uso partilhado, que se encontra apetrechado com uma secretária, uma mesa de reuniões, cinco cadeiras, um caixote do lixo e um armário de arquivo;
4. Entregar igualmente, um conjunto de chaves das portas de acesso ao edifício;
5. Ceder, conforme disponibilidade do momento, o acesso ao auditório de acordo com as regras de utilização definidas em Regulamento, que segue em anexo.

CLÁUSULA 3.ª
(Obrigações do 2.º Outorgante)

No âmbito do presente protocolo, a Associação de Surdos do Concelho do Seixal compromete-se a:

1. Respeitar os fins para que foram cedidas as instalações;
2. Colaborar com a Câmara Municipal do Seixal, sempre que tal seja possível e não colida com a atividade regular da Associação;
3. A colaborar com a Câmara Municipal do Seixal, através do envio de mapas de utilização mensal da sala mencionada na cláusula 1.a;
4. A conservar o bom estado das instalações e equipamentos, ficando obrigada a não efetuar quaisquer obras e intervenções, sem prévia autorização da Câmara Municipal do Seixal;

CLÁUSULA 4.ª
(Acompanhamento)

O Município do Seixal - Câmara Municipal procederá a visitas periódicas para registo das condições de funcionamento, e manutenção do espaço.

CLÁUSULA 5.ª
(Causas de Cessação)

O presente protocolo extingue-se caso não sejam cumpridas as cláusulas e obrigações dos outorgantes.

CLÁUSULA 6.ª
(Foro Competente)

Em caso de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente Protocolo que as partes não consigam ultrapassar por acordo, será competente para o dirimir o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

CLÁUSULA 7.ª
(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período de um ano, sendo considerado automaticamente renovado se nenhuma das partes o denunciar. A denúncia será válida mediante carta registada com aviso de receção e efetuada com 60 dias de antecedência sobre o termo do período em vigor.



14+ 9

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

Celebrado em __/__/__, contendo 5 folhas e 02 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Presidente da Associação de Surdos do

Concelho do Seixal

Sandra Rodrigues Marques

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

17.Deliberação n.º 303/2017 – CMS – PROJETO “AVENTURA NA CIDADE”. ANO LETIVO 2017/2018.CONTRATO PROGRAMA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto

“Considerando a importância do projeto “Aventura na Cidade”, que visa a promoção da saúde e prevenção de comportamentos de risco, junto das crianças e jovens desde os dez anos de idade, bem como grande enfoque nas questões do desenvolvimento de competências pessoais e sociais, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma participação financeira no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), à ARISCO – Instituição para a Promoção Social e da Saúde, por forma a implementar o projeto, de acordo com a proposta anexa do Departamento Social e Desporto – Área Saúde e Seixal Saudável com o n.º 35918 de 1 de agosto de 2017.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da saúde entre o Município do Seixal e a ARISCO – Instituição para a Promoção Social e da Saúde – anexo n.º 905/2017.
- Proposta do Departamento Social e Desporto – Área Saúde e Seixal Saudável – 2017.08.01 – anexo n.º 906/2017.
- Informação de compromisso PRP: SGD: 35918/17/2017 – 2017.08.21 – anexo n.º 907/2017

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

18.Deliberação n.º 304/2017 – CMS – projeto “Prevenir em coleção”. Ano letivo 2017/2018. Contrato programa e participação financeira.

Proposta:

Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto



75+ 0

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

“Considerando a importância do projeto “Prevenir em coleção”, que visa a prevenção da toxicod dependência e outros comportamentos de risco junto do pré-escolar e 1º ciclo do Ensino básico do município, bem como a intervenção ao nível da promoção da saúde, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma participação financeira no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), à ARISCO – Instituição para a Promoção Social e da Saúde, por forma a implementar o projeto junto das escolas do 1º ciclo do ensino básico do município, de acordo com a proposta anexa do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – Área da Saúde e Seixal Saudável com o n.º 36095 de 2 de agosto de 2017.

Mais se propõe, a aprovação do contrato- programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da saúde entre o Município do Seixal e a ARISCO - Instituição para a Promoção Social e da Saúde – anexo n.º 908/2017.
- Proposta do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – 2017.08.02.
- Informação de compromisso PRP: SGD: 36095/17/2017 – 2017.08.21 – anexo n.º 910/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

19.Deliberação n.º 305 – CMS – PROJETO “A CASA DAS EMOÇÕES” ANO LETIVO 2017/2018. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto

“Considerando a importância do projeto “A Casa das Emoções”, que visa a promoção da saúde e intervenção focada ao nível do desenvolvimento de competências socio-emocionais dirigida a crianças dos Jardins de Infância do município, bem como privilegiar o envolvimento das famílias, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma participação financeira no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), à ACRESER – Associação Juvenil de Animação Socioeducativa, por forma a implementar o projeto junto de 10 salas de Jardim de Infância, de acordo com a proposta anexa do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – Área Saúde e Seixal Saudável com o n.º 35992 de 2 de agosto de 2017.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da saúde entre o Município do Seixal e a ACRESER – Associação Juvenil de Animação Socioeducativa – anexo n.º 911/2017.
- Proposta do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – 2017.08.02 – anexo n.º 912/2017.
- Informação de compromisso PRP: SGD 35992/17/2017 – 2017.08.21 – anexo n.º 913/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



not Q

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

20.Deliberação n.º 306/2017 – CMS – MOVIMENTO DE APOIO A LARINGECTOMIZADOS-GRUPO DE ALMADA HGO (MOVAPLAR). CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto

"Considerando a importância do Movimento de Apoio a Laringectomizados – Grupo de Almada HGO (MovAplar) nomeadamente no apoio aos doentes oncológicos (laringectomizados) e sua família, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma participação financeira no valor de € 400,00 (quatrocentos euros), à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul, de acordo com a proposta anexa do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – Área Saúde e Seixal Saudável com o n.º 35256 de 26 de julho de 2017.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da saúde entre o Município do Seixal e a Liga Portuguesa contra o Cancro – anexo n.º 914/2017.
- Proposta do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – 2017.07.26 – anexo n.º 915/2017.
- Informação de compromisso PRP:SGD 35256/17/2017 – 2017.08.21 – anexo n.º 916/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

21.Deliberação n.º 307/2017 – CMS – PLANO ANUAL DE TRANSPORTES. UNIÃO DE CEGOS E AMBLIOPES DO CONCELHO DO SEIXAL. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das Instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

Considerando que a União de Cegos e Ambliopes do Concelho do Seixal é uma Instituição sem fins lucrativos do Município, dinamizam o Programa de Desenvolvimento Social importante e única às necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos contratos programa com a atribuição de participação financeira no valor total de € 250 (duzentos e cinquenta euros), conforme proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a União de Cegos e Ambliopes do concelho do Seixal – anexo n.º 917/2017.



not ?

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2017.07.25 – anexo n.º 918/2017.
- Informação de compromisso PRP: SGD 34670/17/2017 – 2017.08.22 – anexo n.º 919/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

22.Deliberação n.º 308/2017 – CMS – PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL, A CONFEDERAÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES PORTUGUESES-INTERSINDICAL NACIONAL, E O SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – STAL, NO ÂMBITO DO PROJETO EURIDICE. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Divisão de Recursos Humanos

“O Projeto Euridice – Prevenção das Toxicodependências em Meio Laboral – é um projeto dirigido aos problemas associados ao consumo de substâncias psicoativas em Meio Laboral, desenvolvido pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional (CGTP-IN), em parceria com os seus Sindicatos Associados e o Serviço de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências (SICAD).

Comtempla, na sua metodologia, um conjunto de diretrizes para a ação integrada, na prevenção e intervenção nos problemas associados ao consumo de substâncias em meio laboral e pretende:

- Promover hábitos de vida saudáveis - Educação para a saúde;
- Modificar atitudes, comportamentos e fatores de risco;
- Diminuir o consumo de substâncias psicoativas;
- Prevenir e intervir em problemas associados ao consumo de substâncias psicoativas;
- Promover a criação de um ambiente social e de trabalho saudável;

Considerando que:

- A Câmara Municipal do Seixal pretende contemplar a prevenção das dependências em meio laboral;
- A prevenção e intervenção sobre os problemas associados ao consumo de substâncias psicoativas em meio laboral se encontram referenciadas nos vários Planos Nacionais, concretamente, no Plano Nacional Contra a Droga e as Toxicodependências – 2005-2012 – e o Plano Nacional de Redução dos Problemas ligados ao Álcool – 2009 – 2012;
- É previsível e desejável que a prevenção do consumo de substâncias psicoativas nos locais de trabalho constitua uma prioridade no novo ciclo estratégico (2013-2020)
- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na redação conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, compete à Câmara Municipal do Seixal aprovar as minutas de protocolo de parcerias, designadamente as que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Submete-se à apreciação e aprovação do órgão executivo a presente proposta de Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal do Seixal e a Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional (CGTP-IN), no âmbito do desenvolvimento do Projeto Euridice - Prevenção das Toxicodependências em meio Laboral, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Protocolo de Parceria
Projeto Euridice



ant P

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

(Prevenção das Toxicodependências em Meio Laboral)

➤ Considerando que o Projeto Euridice -Prevenção das Toxicodependências em Meio Laboral, desenvolvido pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses -Intersindical Nacional (CGTP-IN), em parceria com os seus Sindicatos Associados e o Serviço de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências (SICAD), é um projeto de Prevenção e Intervenção, dirigido aos problemas associados ao consumo de substâncias psicoativas em Meio Laboral e que pretende:

1. Promover hábitos de vida saudáveis - Educação para a saúde;
2. Modificar atitudes, comportamentos e fatores de risco;
3. Diminuir o consumo de substâncias psicoativas;
4. Prevenir e Intervir em problemas associados ao consumo de substâncias psicoativas;
5. Proporcionar um aumento de conhecimento das consequências do consumo de substâncias psicoativas;
6. Promover a criação de um ambiente social e de trabalho saudável;

➤ Considerando que a Câmara Municipal do Seixal pretende contemplar a prevenção das Dependências em meio laboral.

➤ Considerando que a prevenção e intervenção sobre os problemas associados ao consumo de substâncias psicoativas em meio laboral se encontram referenciadas no Plano Nacional Contra a Droga e as Toxicodependências -2005-2012

➤ Considerando que a prevenção e intervenção sobre os problemas associados ao consumo de substâncias psicoativas em meio laboral se encontram também referenciadas no Plano Nacional de Redução dos Problemas Ligados ao Álcool -2009-2012.

➤ Considerando que é previsível e desejável que a prevenção do consumo de substâncias psicoativas nos locais de trabalho constitua uma prioridade no novo ciclo estratégico (2013-2020).

➤ Considerando que o Projeto EURIDICE -*European Research and Intervention on Dependency and Diversity in Companies and Employment* é um projeto Europeu, criado pela Cooperativa di Studio e Ricerca Sociale Marcella.

➤ Considerando que o Projeto Euridice contempla, na sua metodologia, um conjunto de ideias e princípios para a ação integrada, na prevenção e intervenção nos problemas associados ao consumo de substâncias psicoativas em meio laboral, nomeadamente:

1. Envolve todos/as os/as trabalhadores/as, através dos seus representantes, nomeadamente Comissões Sindicais e Representantes de Segurança e Saúde no Trabalho;
2. Estabelece modelos diferenciados e especializados de informação e formação idóneos, a fim de promover uma ação de prevenção e promoção para a saúde;
3. Prevê, através da prevenção e intervenção, melhorar o ambiente de trabalho e diminuir os riscos associados aos consumos problemáticos;
4. Prevê a confidencialidade e o direito à dignidade dos/as trabalhadores/as.

É celebrado, de livre vontade e sem reservas

Entre

A Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses -Intersindical Nacional (CGTP-IN), NIPC n.º 501 109 382, com sede na Rua Vítor Cardon n.º 1, 2º, 1249-102 Lisboa

O Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local -STAL, NIPC n.º 500 912 742, com sede na Rua D. Luís I, n.º 20 F, 1249-126 Lisboa

E

A Câmara Municipal do Seixal, NIPC n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal

O presente Protocolo de Parceria, que se rege pelas seguintes cláusulas:



not 0

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

Cláusula Primeira
(Objeto)

O objeto do presente Protocolo de Parceria consiste na implementação e desenvolvimento do Projeto Euridice, cujos objetivos são a Promoção de hábitos de vida saudáveis -Educação para a saúde; a Modificação de atitudes, comportamentos e fatores de risco; a Diminuição do consumo de substâncias psicoativas; a Prevenção e Intervenção nos problemas associados ao consumo de substâncias psicoativas; o aumento de conhecimento das consequências do consumo de substâncias psicoativas e a Promoção e a criação de um ambiente social e de trabalho saudável.

Cláusula segunda
(Compromissos das Partes)

1. Pela celebração do presente Protocolo de Parceria, as partes promotoras comprometem-se, nomeadamente, a:

a) CGTP-IN

- Coordenar o Projeto Euridice ao nível nacional
- Assegurar o desenvolvimento do Projeto, bem como o bom funcionamento de toda a Parceria
- Editar folhetos informativos, bem como outros materiais inerentes à implementação e desenvolvimento do Projeto
- Definir e organizar instrumentos técnicos de recolha de tratamento de dados
- Elaborar e executar, em conjunto com a Parceria, programas de formação na área da Promoção para a Saúde

b) STAL

- Participar ativamente no desenvolvimento do Projeto, assegurando a sua presença em todas as ações e iniciativas a desenvolver
- Estabelecer o contacto entre os/as trabalhadores/as e o grupo de trabalho
- Colaborar na elaboração dos conteúdos dos folhetos informativos
- Elaborar e executar, em conjunto com a Parceria, programas de formação na área da Promoção para a Saúde

c) Câmara Municipal do Seixal

- Desenvolver o Projeto na Organização
- Disponibilizar recursos humanos e logísticos necessários ao desenvolvimento do Projeto
- Colaborar na elaboração dos conteúdos dos folhetos informativos
- Elaborar e executar, em conjunto com a Parceria, programas de formação na área da Promoção para a Saúde

1. Assegurar a reprodução e suportar todos os custos, dos materiais referentes ao Projeto, designadamente os respeitantes à sua divulgação, campanhas de informação e sensibilização e questionários a aplicar aos/às trabalhadores/as da Câmara Municipal do Seixal

2. Nos compromissos assumidos pela CGTP-IN, consideram-se também incluídos os compromissos assumidos pelo SICAD - Serviço de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências, constantes no Protocolo de Parceria, assinado em 22 de Outubro de 2012, entre estas duas entidades e que é aplicável em todos os Protocolos de Parceria, que venham a ser outorgados pela CGTP-IN, no âmbito da implementação do Projeto Euridice, em Autarquias e empresas, e que se traduzem em:

- Garantir a assessoria técnico científica do Projeto EURIDICE ao nível nacional
- Dar orientações e harmonizar a intervenção ao nível local, em cooperação com as equipas das ARS's
- Assegurar a consultadoria nos materiais a desenvolver e respetiva edição
- Participar na definição e organização de instrumentos técnicos de recolha de tratamento de dados



gut ?

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

- Elaborar e executar, em conjunto com a CGTP-IN, programas de formação na área da Promoção para a Saúde
 - Facilitar, no âmbito do projeto, a referenciação e encaminhamento dos/as trabalhadores/as para as respostas adequadas
3. O Protocolo de Parceria outorgado entre a CGTP-IN e o SICAD, constitui o Anexo 1 do presente Protocolo, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Terceira
(Coordenação do Projeto)

1. A Coordenação do Projeto será da competência da CGTP-IN.
2. A equipa de coordenação tem como responsabilidade a implementação e avaliação do projeto, utilizando os meios técnicos para esse fim.

Cláusula Quarta
(Financiamento do Projeto)

Não haverá lugar a financiamento por parte de qualquer entidade externa ou interna ao presente Projeto.

Cláusula Quinta
(Vigência e denúncia)

O Presente Protocolo, com início de vigência na data da sua assinatura, vigorará pelo período de 1 ano, sendo renovado automaticamente por igual período, salvo manifestação em contrário, por escrito, de qualquer uma das entidades subscritoras, com a antecedência mínima de três meses relativamente ao fim do seu prazo de vigência inicial ou da respetiva renovação.

Seixal, __ de ____ de 2017

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses -Intersindical Nacional (CGTP-IN)

Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local (STAL)

Câmara Municipal do Seixal

O Proponente
A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

23.Deliberação n.º 309/2017 – CMS – PROCEDIMENTO CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO NAS CARREIRAS DE TÉCNICO SUPERIOR E ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. ABERTURA.

Proposta:
Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social

“Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina nos artigos 4º e 9º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29º da Lei Geral



not ?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal);

2. Pela deliberação n.º 260/2016, de 20 de outubro, o órgão executivo aprovou, nos termos previstos nos artigos 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, o montante dos encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2017, aprovados pela deliberação da Assembleia Municipal n.º 58/XI/2016, de 30 de novembro, tendo, este último, sido alterado pelas deliberações n.ºs 10/XI/2017 e 23/XI/2017, respetivamente, de 9 de fevereiro e de 8 de maio de 2017;

3. O disposto no artigo 30º da LGTFP que determina, no seu n.º 4, com a redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado, em casos excecionais, devidamente fundamentados, pode ser autorizada a realização de procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;

4. Que o n.º 4 do artigo 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, admite que, em situações devidamente fundamentadas, possa ser autorizado o recrutamento excecional de pessoal sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, verificados que estejam os requisitos cumulativos estabelecidos no n.º 2 do artigo 10º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e no artigo 32º, n.º 1 da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, a saber:

- Existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência de recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município;
- Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade;
- Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
- Cumprimento das regras de equilíbrio orçamental, dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças municipais;
- Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Considerando, ainda, que:

a) O Município não se encontra em situação de saneamento ou rutura financeira, conforme o previsto no artigo 33º, n.º 1, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

b) É imprescindível o recrutamento dos postos de trabalho infra identificados, tendo em vista assegurar o cumprimento de prestação de serviço público legalmente estabelecida e ponderada a evolução global dos recursos humanos na CMSeixal desde 2011 – redução global de 10,4% -, em que se registou uma significativa redução, com maior incidência na carreira dos assistentes operacionais, na medida em que, em 31 de dezembro de 2011, contava com 838 efetivos nesta carreira e, atualmente, conta apenas com 741:

- 3 postos de trabalho de técnico superior (área de engenharia civil);
- 2 postos de trabalho de assistente operacional (pintor);
- 4 postos de trabalho de assistente operacional (carpinteiro de limpos);
- 1 posto de trabalho de assistente operacional (serralheiro Civil);
- 6 postos de trabalho de assistente operacional (asfaltador);



not C

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

- 1 posto de trabalho de assistente operacional (calceteiro).
c) Relativamente aos assistentes operacionais que exercem as funções abaixo caracterizadas, esta variação expressou-se da seguinte forma:

	N.º de trabalhadores		Δ(%)
	2011	2016	
Pintor	17	12	-29%
Carpinteiro de limpos	6	3	-50%
Serralheiro civil	11	6	-45%
Asfaltador	11	10	-9%
Calceteiro	7	5	-29%

- d) O interesse público no preenchimento dos postos de trabalho em apreço, previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, resulta da informação SGD n.º 11458, de 9 de março de 2017, que se anexa à presente proposta e que se dá aqui por reproduzida;
e) A despesa relativa a 2017, inerente aos contratos que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que se pretende seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento em vigor, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma;

		9002	9030
Classificação Económica	01010404	2.790,54	
	010211	389,90	
	010113		429,30
	010114		232,55
	0103050202	810,58	

- f) O recurso a recrutamento externo se justifica pelo facto de se ter constado que, em regra, não tem sido possível a ocupação da totalidade dos postos de trabalho de assistentes operacionais colocados a concurso restrito aos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou através de mobilidade interna.

Na verdade, a experiência demonstra que não tem sido possível recrutar apenas trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Veja-se o que aconteceu, nomeadamente, nos últimos procedimentos concursais, abertos em 2010 (pintor e asfaltador) e 2011 (engenheiro civil e serralheiro civil), em que apenas foram ocupados por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado 2 dos 22 postos de trabalho colocados a concurso.

Mais se acrescenta que, no que respeita à verificação da impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros



out ?

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

instrumentos de mobilidade não é possível a consulta à EGRA (entidade gestora do sistema de requalificação na administração local), uma vez que ainda não se encontra constituída nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, encontrando-se, por esse facto, o município, até à sua constituição, dispensado da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. Neste sentido se pronunciou a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), por solução interpretativa uniforme de 15 de maio de 2014, homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, do Secretário de Estado da Administração Pública, e onde se lê que: "As Autarquias Locais não têm que consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

g) O recrutamento proposto não põe em causa o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental, dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças municipais;

h) A demonstração do cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, comprova-se pelos mapas em anexo;

Proponho:

Que, no âmbito do orçamento e mapa de pessoal aprovados para o ano de 2017 e ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 32º, n.º 1, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, 30º, n.º 1 e 4º da LGTFP, com a redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, 4º, n.º 1, e 9º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e do regime constante da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a Câmara Municipal do Seixal aprove a abertura de procedimentos concursais para ocupação dos seguintes postos de trabalho a recrutar por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nas carreiras, categorias e atividades infra indicadas e cuja caracterização dos correspondentes postos de trabalho é o que se encontra descrita no Mapa de Pessoal do Município do Seixal aprovado para 2017, e a que poderão concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público:

- 3 postos de trabalho de técnico superior (área de engenharia civil);
- 2 postos de trabalho de assistente operacional (pintor);
- 4 postos de trabalho de assistente operacional (carpinteiro de limpos);
- 1 posto de trabalho de assistente operacional (serralheiro civil);
- 6 postos de trabalho de assistente operacional (asfaltador);
- 1 posto de trabalho de assistente operacional (calceteiro).

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento PROP: CONCURSO/E/2017 – 2017.08.21 – anexo n.º 920/2017.
- Informação de cabimento PROP: CONCURSO/D/2017 – 2017.08.21 – anexo n.º 921/2017.
- Informação de cabimento PROP: CONCURSO/C/2017 – 2017.08.21 – anexo n.º 922/2017.
- Informação de cabimento PROP: CONCURSO/B/2017 – 2017.08.21 – anexo n.º 923/2017.
- Informação de cabimento PROP: CONCURSO/A/2017 – 2017.08.21 – anexo n.º 924/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



mt ?

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

24.Deliberação n.º 310/2017 – CMS – PROPOSTA DE RECURSOS A RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA RECRUTAMENTO DE TRÊS TRABALHADORES, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Recursos Humanos

“Considerando que:

1. No mapa de pessoal do Município estão previstos e não ocupados 3 postos de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais);
2. Nos termos do disposto no artigo 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LG TFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
3. Pela deliberação n.º 260/2016, de 20 de outubro, o órgão executivo aprovou, nos termos previstos nos artigos 5º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, o montante dos encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2017, aprovados pela deliberação da Assembleia Municipal n.º 58/X1/2016, de 30 de novembro, tendo, este último, sido alterado pelas deliberações n.ºs 10/X1/2017 e 23/X1/2017, respetivamente, de 9 de fevereiro e de 8 de maio de 2017;
4. O supra referido Decreto-Lei n.º 209/2009 determina, nos seus artigos 4º e 9º, que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo, fixando, caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar;
5. A diminuição global dos recursos humanos verificada no Município, em cumprimento das determinações legais, nos últimos anos e a insuficiência das solicitações de mobilidade de trabalhadores de outras entidades empregadoras públicas impossibilitaram o suprimento das necessidades verificadas na área de atividade em causa através dos recursos internos;
6. Se verifica o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental previstas no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;
7. Se verifica o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, comprova-se pelos mapas em anexo;
8. A Câmara Municipal do Seixal não se encontra em situação de saneamento financeiro, conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
9. A despesa relativa a 2017 inerente aos contratos que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que se pretende seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento em vigor, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma;

		Classificação Orgânica	
		9002	9030
Classificação Económica	01010404	5.013,00	
	010211	1.002,60	
	010113		944,46
	010114		835,50
	0103050202	1.627,14	



out ?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

10. Em resultado do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 9672/2014, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 163, de 26 de agosto de 2014, para ocupação de 9 postos de trabalho da categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi constituída reserva de recrutamento interna, por força do artigo 40º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, utilizável sempre que no prazo de 18 meses contados da data da homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, o que se verifica;

11. O recurso à reserva de recrutamento, tendente à ocupação de 2 postos de trabalho, aprovado por deliberação da Câmara Municipal do Seixal, na sua reunião ordinária de 15 de dezembro de 2016, se mostrou insuficiente face às necessidades de recursos humanos dos serviços decorrentes de saídas de trabalhadores;

12. No processo de recrutamento realizado no procedimento concursal supra referido, verificou-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade, por não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no artigo 16º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, encontrando-se, por esse facto, o município, até à sua constituição, dispensado da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;

Proponho:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, delibere a admissão de 3 trabalhadores para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento internamente constituída pelo procedimento concursal comum, publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 163, de 26 de agosto de 2014, através do Aviso n.º 9672/2014, para ocupação de postos de trabalho da categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, para exercício de funções de auxiliar de serviços gerais, respeitando-se a ordem constante da lista unitária de ordenação final homologada em 15 de junho de 2016.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento – PROP:RES/RECRUT/E/2017 – 2017.08.21 – anexo n.º 925/2017.
- Informação de cabimento – PROP:RES/RECRUT/D/2017 – 2017.08.21 – anexo n.º 926/2017.
- Informação de cabimento – PROP:RES/RECRUT/C/2017 – 2017.08.21 – anexo n.º 927/2017.
- Informação de cabimento – PROP:RES/RECRUT/B/2017 – 2017.08.21 – anexo n.º 928/2017.
- Informação de cabimento – PROP:RES/RECRUT/A/2017 – 2017.08.21 – anexo n.º 929/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 20 minutos do dia 24 de agosto de 2017.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.



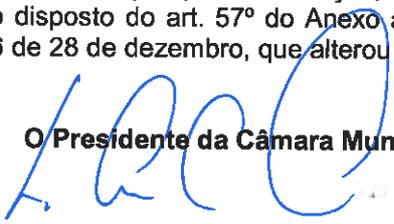
0.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2017

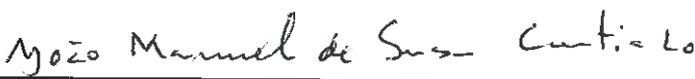
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de agosto de 2017

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, **dever-se-á** entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.


O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário



João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

2.1 Q

TERMO DE ABERTURA.....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	- 03
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	- 07
PRESIDÊNCIA.....	- 17
URBANISMO, MOBILIDADE E CULTURA.....	- 18
AMBIENTE, ENERGIA E SERVIÇOS URBANOS.....	- 26
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	- 29
DESPORTO, OBRAS E ESPAÇO PÚBLICO.....	- 35
RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	- 39
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	- 50

.../...